

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2023

Objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº: 10.262.241/001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº: 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1

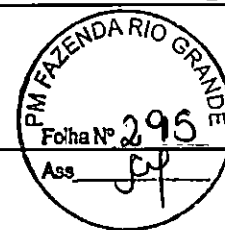
Data: 08/03/2024

CAPA DO PROCESSO

19733/24

NÚMERO PROCESSO 000008397/2024
NÚMERO ÚNICO 7F4.MPN.KSY-M0
Protocolado em: 19/02/2024 08:24:15

Súmula: PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS.



REQUERENTE				CPF/CNPJ
NOME	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE			
LOGRADOURO	FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	PIONEIROS	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820000	4136087450	EMAIL	
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:	secretaria municipal de saude de fazenda rio grande			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZENDA RIO GRANDE

PAULA KAROLINE C DOS SANTOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 83/2023 ID 3915IL 23/2023 - CP 03/2023

A empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, inscrição estadual Isenta, Inscrição municipal sob o nº 0701731140-0 com sede na Rua Cajubi, Nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná – Cep: 82015-130, telefone (41) 3010-7859, e-mail: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luís Silva Dos Santos, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do instrumento contratual nº 83/2023. Também considerando que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2024.

23.481.981/0001-31

MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO HARTMANN Nº 4726
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-100
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G.º 6.159.215-6
CPF / 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934

Assinado de forma digital por LUIS
SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.02.16 16:39:34 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.481.981/0001-31
Razão Social: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA
Endereço: R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020123540482325024

Informação obtida em 06/02/2024 09:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.977.352

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:25 do dia 02/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: FAE0DFD80D8E4EF48B628468900C0A1BC6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
| Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032602595-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.481.981/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:09 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **5D2A.8143.5CB6.39CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Certidão nº: 2239149/2024

Expedição: 09/01/2024, às 16:08:23

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.481.981/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
INEXIGIBILIDADE n° 24/2023

CONTRATO N° 83/2023
IL 24/2023 - CP 03/2023

ID 3915

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE E
PESSOA JURÍDICA MEDPRIME
CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.298.397-8, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF n° 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n° 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, n° 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF n° 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo n° 36873/2023 e que se regerá pela Lei n.º 8666/93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei n.º 8.666/93)
Clausula Primeira – Constitui objeto do presente contrato, "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n° 23.481.981/00001-31,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
INEXIGIBILIDADE n° 24/2023

credenciado por meio do Edital de Chamamento Público n° 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

DO REGIME DE EXECUÇÃO CARACTERÍSTICOS (Art. 55, II, da Lei n.º 8.666/93)

Clausula Segunda – O objeto será prestado através de execução indireta por preço unitário, nos termos do art. 6º, VII, da Lei Federal 8.666/93

Parágrafo Primeiro – Pelo regime de prestação de serviços determinado na cláusula segunda, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA somente é lícita a execução de serviços previamente solicitados pelo CONTRATANTE, segundo sua necessidade.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE não tem a obrigação de solicitar os serviços convencionados no presente contrato, os quais somente o serão por critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme a necessidade, seguidos os parâmetros estabelecidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023

Parágrafo Quarto – Os serviços serão indicados em escala com o local, dia e horário previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023.

Parágrafo Sexto – Em caso de superveniente necessidade emergencial, o CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar serviços não previstos em escala disponibilizada com antecedência, solicitação esta que independência de formalização, mas obedecerá a ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço), sendo lícita à CONTRATADA a recusa, desde que justificada, mesmo que informalmente. Neste caso a recusa da





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
INEXIGIBILIDADE N° 24/2023

CONTRATADA implicará em prosseguimento na ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço) com efeitos na escala formal a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde com antecedência, determinada no parágrafo quinto desta cláusula segunda.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço fornecido ao município de acordo com os valores constantes no item 5.1 do edital de Credenciamento é de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre o objeto deste contrato e refere-se a previsão para um ano.

3.1. O contratante pagará mensalmente ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos na Tabela do Plano Operativo (Anexo I).

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta – Os pagamentos serão realizados pelo Município, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS Pessoa Jurídica, e da entrega do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se pessoa física.

Parágrafo Primeiro É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Plano Operativo (Anexo I);

Parágrafo Segundo É vedada a intermediação do pagamento dos serviços prestados;

Parágrafo Terceiro É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
INEXIGIBILIDADE N° 24/2023



Parágrafo Quarto É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;

Parágrafo Quinto No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Quinta – Fica estabelecido o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, e prazo de vigência pelo período de 60 dias, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Parágrafo Primeiro Após pedido de rescisão do contrato devidamente justificado, por parte da CONTRATADA, esta ainda deverá cumprir com o objeto, condições, e exigências deste contrato, pelo prazo mínimo de 15 dias..

Parágrafo Segundo Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as atividades, descritas na Ordem de Serviço dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro O contrato terá seu objeto executado por execução indireta preço unitário.

Parágrafo Quarto Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá da data de publicação do edital. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação do Contratos
INEXIGIBILIDADE n° 24/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação do Contratos
INEXIGIBILIDADE n° 24/2023

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei n.º 8.666/93).

Clausula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.05. 10.302.0003 2.205 3.3.90.36	1303
15.05. 10.302.0041 2.205 3.3.90.39	1303
15.05. 10.301.0041 2.051 3.3.90.39	1303
15.01. 10.301.0003 2.051.2.3.90.36	1303

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Clausula Setima – Para o presente contrato, não será exigida nenhuma garantia.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei n.º 8.666/93)

Clausula Oitava – São responsabilidades:

I – Da CONTRATADA, além das disposições contidas no Edital da Chamada Pública 003/2023:

- Realizar adequadamente os serviços ora contratados;
- Atender as consultas médicas estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se exclusivamente por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar aos usuários dos serviços contratados;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação, inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes na proposta;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

- Somente disponibilizar profissionais devidamente qualificados, e piso salarial da categoria profissional;
- Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes;
- Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar às suas repartições públicas ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- Manter sempre atualizado os registros dos atendimentos realizados no prontuário dos pacientes;
- Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;
- Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;
- Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023



- t) Notificar o contratante, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;
- u) Não incorrer em nenhuma das hipóteses de descredenciamento.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato, obedecendo a pontuação alcançada no cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento, sob pena de descumprimento contratual.

Parágrafo Único - É Vedado à CONTRATADA:

- I - Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

II – Cobrar, do contratante ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato, qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;

III – Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;

IV – Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;

V – Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço

VI - Ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;

VII – Incorrer em qualquer das hipóteses de descredenciamento:

- a) negativa injustificada em realização do serviço formal ou informalmente solicitado, troca de plantão com outra credenciada sem a autorização ou o conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais do contrato;
- b) realização da prestação do serviço de plantão por profissional não habilitado pela empresa em nome da qual o executou no credenciamento;
- c) tentativas ou tratativas e/ou êxito formais e/ou informais de alterar os preços fixados em Edital para os plantões;
- d) tentativas ou tratativas e/ou êxito em alterar a prestação de serviços, seja por plantão não integralmente cumprindo, seja por lançamento de plantões não integralmente realizados;
- e) pedido de recebimento (formal ou informal), emissão de nota fiscal ou documento para pagamento ou efetivo recebimento de valores não correspondentes aos plantões realizados;
- f) atrasos injustificados no início do plantão;
- g) pausas injustificadas durante a realização do plantão;
- h) quaisquer das hipóteses previstas no art. 144 do Estatuto dos Servidores;
- i) não manutenção das condições de habilitação ou da proposta.

DAS HIPÓTESES DAS PENALIDADES E DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO (Art. 55, VII, Lei nº 8.666/93 e art. 2º, VII, Lei Municipal 934/2012)

Cláusula Nona – Além da rescisão unilateral pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas na cláusula 5ª, inc. II, e suas alíneas, deste contrato, incorrendo a CONTRATADA em qualquer destas referidas hipóteses, e/ou nas vedações do parágrafo único da cláusula 8ª, incidirá em multa no valor mínimo de 5% (cinco por cento) até o valor máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ajustado para o prazo de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Condição de Contrato
INEXCUTIVIDADE Nº 24/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Condição de Contrato
INEXCUTIVIDADE Nº 24/2023

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses previstas na cláusula 8ª, parágrafo único, inc. VII (hipóteses de descredenciamento) incorrerá a contratada em, além de rescisão unilateral pelo CONTRATANTE do contrato, em descredenciamento, por procedimento administrativo próprio, a ser apensado ao final no processo relativo ao contrato, segundo as seguintes regras:

- I – Durante o trâmite do processo de descredenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde, segundo seu exclusivo critério, poderá determinar a suspensão do contrato, até final decisão do Prefeito Municipal;
- II – O descredenciamento se processará mediante processo administrativo, cumprido o contraditório e garantida a ampla defesa, a ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Saúde para tanto;
- III – Findo o trâmite do inciso anterior, a Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais administrativo e técnico, e do Secretário Municipal de Saúde, emitirá parecer sobre o descredenciamento, bem como o prazo de impedimento para a realização de novo credenciamento, o qual motivadamente pode ser de até 03 (três) anos, nos mesmos moldes do que dispõe o art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Incorrendo a CONTRATADA em qualquer das hipóteses previstas na cláusula oitava, inc. I, em se tratando de primeira e única infração contratual, e não sendo prevista sanção mais grave, lhe será aplicável a penalidade de advertência, a ser registrada a termo no contrato, após a realização de procedimento administrativo próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Incorrendo a contratada em segunda conduta entre quaisquer daquelas previstas na cláusula oitava, inc. I, ou em outro descumprimento contratual não abarcado pelo caput desta cláusula nona, nem por seus parágrafos primeiro e segundo, incidirá à contratada, após a realização de procedimento administrativo próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula, em multa contratual, de 0,5% (meio por cento) por ocorrência, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato considerado para o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto – Na hipótese do alcance do valor máximo da multa decorrente de condutas reiteradas na forma do parágrafo terceiro anterior, proceder-se-á, quando da última multa, à rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas as formalidades legais.

Parágrafo Segundo Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Cláusula Décima Primeira – A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de:

- Luiz Neves Neto – matrícula 353.979 – Fiscal Técnico
- Debora Bastos Trevisan Derbil – matrícula 357.501 – Fiscal Técnico
- Joyce Fernanda Compril – matrícula 351295 – Fiscal Administrativo
- Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123 – Gestor

Parágrafo Único - A omissão ou descumprimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer cláusulas, e exigências previstas no Edital de CHAMADA





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos
INEXCISIBILIDADE Nº 414/2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Coordenação de Contratos
INEXCISIBILIDADE Nº 24/2023



PÚBLICA Nº 003/2023, ou neste contrato, poderá resultarna rescisão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços possuir profissionais qualificados, de forma a garantir à execução do objeto do Contrato.

Cláusula Décima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Parágrafo Primeiro O presente contrato poderá ser rescindido por parte da CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do art. 7 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Quinta – O presente contrato está vinculado à CHAMADA PÚBLICA

Nº 003/2023

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava – A contratada é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Comissão de Contratação
INEXIGIBILIDADE Nº 202003

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Nona - Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889
Data: 2023.06.29 11:21:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.06.28 13:41:52

-03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2023.06.29 15:44:48 -03'00'

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

LUIS SILVA DOS

Assinado de forma digital por

LUIS SILVA DOS

SANTOS:9222284109

SANTOS:922228410934

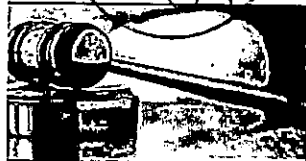
Dados: 2023.06.27 09:32:56 -03'00'

34

Luis Silva dos Santos

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2023 de 29 de junho de 2023

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 005/2023.
De 28 de Junho de 2023.

SÚMULA: "Designa servidor Fiscal do
Contrato da Secretaria Municipal de
Saúde, conforme específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal nº 6323/2021, fica designado o(a) servidor (s) para fiscal do contrato nº 051/2022 DL nº 30/2022 desta Secretaria de Saúde.

Nome completo: Karine Souza Dias
Matrícula: 351.322

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA-94632413668
Dados: 2023.06.29 15:18:42
+03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6313/2023

KARINE SOUZA Assinado de forma digital por
DIAS-05699406
999
Dados: 2023.06.29
15:18:42 -03'00'
Karine Souza Dias
Mat. 351.322
Fiscal do Contrato

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500
E-mail: atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto - matrícula 353.979 E Debora Bastos Trevisani Derbi - matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Comprí - matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 252/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2023;
PROTOCOLO: 38870/2023;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto - matrícula 353.979 E Debora Bastos Trevisani Derbi - matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Comprí - matrícula 351295
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2023;
PROTOCOLO: 36869/2023;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.06.29 17:05:24 -03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 48867/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA=04318688917.dnvr

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA=94632413968

Dados: 2023.08.04 13:55:38 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
LEMO=92228410934.dnvr

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada: LUIS SILVA DOS SANTOS=92228410934
Assinado de forma digital por LUIS SILVA DOS SANTOS=92228410934
Dados: 2023.08.03 15:31:48 -03'00'

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

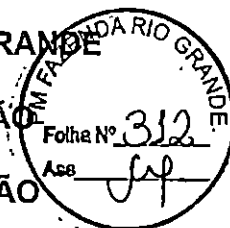




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



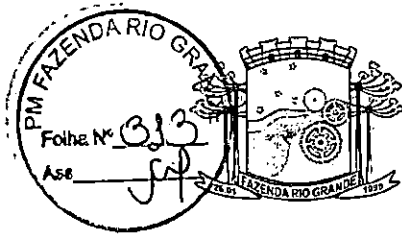
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME
CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcaomedprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **Luis Silva dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **50490/2023** com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023, e o **prazo de vigência** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor do bloqueio
323	00303.00303.01.02.00.00.2 – receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 556.869,10
323	00303.00303.01.02.00.00.1 receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 54.263,06

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	384	R\$ 1.591,49	R\$ 611.132,16

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

**MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.29 17:05:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968 -
Dados: 2023.08.29 15:58:31 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

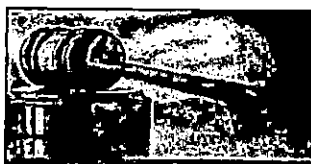
**DEBORA
LEMONS**
Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.29 15:27:47
-03'00'
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

**LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934**

Assinado de forma digital por LUIS
SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2023.08.24 08:24:59 -03'00'

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166/2023 de 30 de agosto de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 882/2023 - ID 3914
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.883/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.883/0001-18, credenciado por meio da Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/08/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 811.132,18 (oitocentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 ID 3602
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: KONEXT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;
CNPJ: 33.990.690/0001-65;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no termo de referência";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 44/2021;
PROTOCOLO: 49509/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/05/2023;
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato para o período corresponde a R\$ 43.893,32 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de setembro/2022 a agosto/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apurado foi o percentual de 3,5274% (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos por cento).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.282.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.282.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/08/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 811.132,18 (oitocentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - ID 3911
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 054.125.701-35, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL TÉCNICO: Luiz Neves Neto - matrícula 353.679 E Debora Barbosa Trevisan Dent - matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Cangul - matrícula 351.225;
GESTOR: Francisco Espalido Soares Junior - matrícula 349.123;
MODALIDADE: Inexatidão de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2023;
PROTOCOLO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/08/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 83.659,80 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/0001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/08/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 811.132,18 (oitocentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

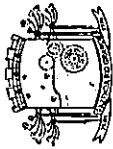
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - ID 3968
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 05.408.811/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "TESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA", entre os dias 20 a 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR;
FISCAL: Jolly Gilberto Solano, matrícula nº 348.388;
GESTORA: Mayrel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2023;
PROTOCOLO: 47405/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trzentos e oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME
CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 73269/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicadoa Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtdo total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/ Contratante:

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917 -0707
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.12.13 14:53:10

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-946
32413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA-94632413968
Data: 2023.12.12 13:20:05 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Data: 2023.12.13 14:57:10

P/ Contratada:

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
Procuradora Geral do Município



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2354-1286-7D86-7CDB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2354-1286-7D86-7CDB



Hash do Documento

7FA35B435FC72E2B20AD332A4EFC50C3B62128765FC1DA5F58BAFC27D3EE7CAB

O(s) nome(s) Indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2023 é(são) :

≡ Luis Silva Dos Santos - 922.284.109-34 em 08/12/2023 15:29

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 237 de 13 de dezembro de 2023



PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha Nº **316**

Ass **JP**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

PROTÓCOLO DE ASSINATURA

Folha Nº 316

Ass JP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTÓCOLO DE ASSINATURA

Folha Nº 316

Ass JP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTÓCOLO DE ASSINATURA

Folha Nº 316

Ass JP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTÓCOLO DE ASSINATURA

Folha Nº 316

Ass JP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTÓCOLO DE ASSINATURA

Folha Nº 316

Ass JP

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



REF. CONTRATO Nº 82/2023

A empresa **MED NEWS GESTAO E SAÚDE LTDA** com sede a **Rua. Avenida Brasil, 388 SALA 05 – Centro, Balsa Nova – Paraná CEP: 83650-000**, inscrita no CNPJ **32.810.983/0001-18**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar aceitação alusiva à prorrogação do instrumento contratual nº 82/2023.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.

MEDNEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
CPF: 030.226.479-56
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
DIRETORA GERAL

32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº 388
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

RUBIANE
MUNHOZ
VIDAL DOS
SANTOS:030226
47956

Assinado de forma
digital por RUBIANE
MUNHOZ VIDAL DOS
SANTOS:03022647956
Dados: 2024.02.16
16:53:27 -03'00'

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.810.983/0001-18
Razão Social: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: AV BRASIL 128 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021512340199472784

Informação obtida em 19/02/2024 09:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:18 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **03B1.6790.1C3C.B9B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032598807-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.810.983/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1439 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins Licitação, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS**
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e
dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA, CPF/CNPJ nº **32.810.983/0001-18**, situado(a) no
município de Balsa Nova .
Situação Cadastral:

Data Situação:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão Número: **1439/2023**

Código de Autenticidade: **7E62882968BF95D25D79E2EB850CB634**

Emitida em: **04/12/2023** Válida até: **02/04/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.810.983/0001-18

Certidão nº: 2167711/2024

Expedição: 09/01/2024, às 11:39:15

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.810.983/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

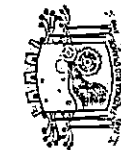
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

CONTRATO Nº 082/2023
IL 25/2023

ID 3914

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, inscrita Estadual: Isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo nº. 36870/2023 e que se regerá pela Lei nº. 8666/93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente contrato a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-501 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

Jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”.

1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo: (Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s), através de seu corpo de sócios ou funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

DO REGIME DE EXECUÇÃO CARACTERÍSTICOS (Art. 55, II, da Lei nº 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será prestado através de execução indireta por preço unitário, nos termos do art. 6º, VII, da Lei Federal 8.666/93

Parágrafo Primeiro – Pelo regime de prestação de serviços determinado na cláusula segunda, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Segundo – À CONTRATADA somente é lícita a execução de serviços previamente solicitados pelo CONTRATANTE, segundo sua necessidade.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE não tem a obrigação de solicitar os serviços conveniados no presente contrato, os quais somente o serão por critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme a necessidade, seguidos os parâmetros estabelecidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023



Parágrafo Quarto -- Os serviços serão indicados em escala com o local, dia e horário previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

Parágrafo Quinto - Em caso de superveniente necessidade emergencial, o CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar serviços não previstos em escala disponibilizada com antecedência, solicitação esta que independe de formalização, mas obedecerá a ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço), sendo lícita a CONTRATADA a recusa, desde que justificada, mesmo que informalmente. Neste caso a recusa da CONTRATADA implicará em prosseguimento na ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço) com efeitos na escala formal a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde com antecedência, determinada no parágrafo quinto desta cláusula segunda.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Terceira -- O valor total do presente contrato, correspondente ao preço fornecido ao município de acordo com os valores constantes no item 5.1 do edital de Credenciamento é de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre o objeto deste contrato e refere-se a previsão para um ano.

3.1. O contratante pagará mensalmente ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos na Tabela do Plano Operativo (Anexo I).

DO PAGAMENTO

Rua Jacarandá, 300 -- Nogueiras -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83823-901 -- Fone/Fax (41) 3627-8500

Cláusula Quarta -- Os pagamentos serão realizados pelo Município, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se Pessoa Jurídica, e da entrega do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se pessoa física.

Parágrafo Primeiro É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Plano Operativo (Anexo I);

Parágrafo Segundo É vedada a intermediação do pagamento dos serviços prestados;

Parágrafo Terceiro É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;

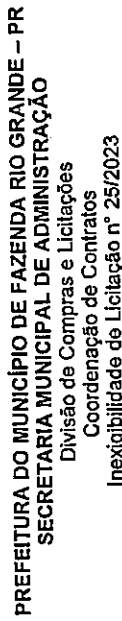
Parágrafo Quarto É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;

Parágrafo Quinto No preço pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Quinta -- Fica estabelecido o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

Rua Jacarandá, 300 -- Nogueiras -- Fazenda Rio Grande/PR -- CEP 83823-901 -- Fone/Fax (41) 3627-8500



**Claúsula Sexta – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da
dotação:**

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2023

Cláusula Oitava – São responsabilidades:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados;

b) Atender as consultas médicas estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se exclusivamente por quaisquer danos de natureza dolosa ou culpa que estes venham causar aos usuários dos serviços contratados;

d) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação, inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes na proposta;

f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

g) Somente disponibilizar profissionais devidamente qualificados, e piso salarial da categoria profissional;

h) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

i) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem

62

For a complete population of 100,000, the expected number of deaths is 100,000 $\times$ 0.0001 = 10.

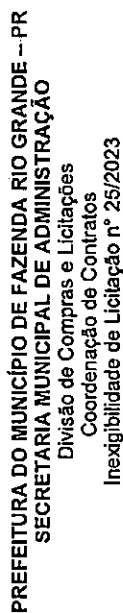


Folha Nº _____
Ass _____

✓

121
101

Para mais informações, consulte o site www.inec.gov.br ou ligue para 0800-015111. O INEC também possui uma linha de atendimento para pessoas com deficiência: 0800-015111 (Voz e Libras).



como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes;

j) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar às suas repartições públicas ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

k) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

l) Manter sempre atualizado os registros dos atendimentos realizados no prontuário dos pacientes;

m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

o) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

p) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;

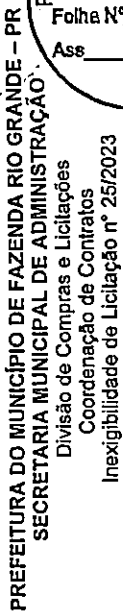
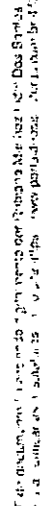
q) Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

2) Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;

s) Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

t) Notificar o contratante, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



u) Não incorrer em nenhuma das hipóteses de descredenciamento.

II – Do CONTRATANTE:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e multa do contrato, obedecendo a pontuação alcançada no cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento, sob pena de descumprimento contratual.

Parágrafo Único - É Vedado à CONTRATADA:

11 - Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023

II – Cobrar, do contratante ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato, qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;

III – Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;

IV – Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;

V -- Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço

VI - Ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;

VII) – Incurrir em qualquer das hipóteses de descredenciamento:

Rua Jacarandá, 300 – Nardes – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

- a) negativa injustificada em realização do serviço formal ou informalmente solicitado, troca de plantão com outra credenciada sem a autorização ou o conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais do contrato;
- b) realização da prestação do serviço de plantão por profissional não habilitado pela empresa em nome da qual o executou no credenciamento;
- c) tentativas ou tratativas e/ou êxito formais e/ou informais de alterar os preços fixados em Edital para os plantões;
- d) tentativas ou tratativas e/ou êxito em alterar a prestação de serviços, seja por plantão não integralmente cumprido, seja por lançamento de plantões não integralmente realizados;
- e) pedido de recebimento (formal ou informal), emissão de nota fiscal ou documento para pagamento ou efetivo recebimento de valores não correspondentes aos plantões realizados;
- f) atrasos injustificados no início do plantão;
- g) pausas injustificadas durante a realização do plantão;
- h) quaisquer das hipóteses previstas no art. 144 do Estatuto dos Servidores;
- i) não manutenção das condições de habilitação ou da proposta.

DAS HIPÓTESES DAS PENALIDADES E DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO (Art. 55, VII, Lei n.º 8.666/93 e art. 2º, VII, Lei Municipal 934/2012)

Cláusula Nona – Além da rescisão unilateral pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas na cláusula 5ª, inc. II, e suas alíneas, deste contrato, incorrendo a CONTRATADA em qualquer destas referidas hipóteses, e/ou nas vedações do parágrafo único da cláusula 8ª, incidirá em multa no valor mínimo de 5% (cinco por cento) até o valor máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ajustado para o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses previstas na cláusula 8ª, parágrafo único, inc. VII (hipóteses de descredenciamento) Incorrerá a contratada em, além de rescisão unilateral pelo CONTRATANTE do contrato, em descredenciamento, por procedimento administrativo próprio, a ser apensado ao final no processo relativo ao contrato, segundo as seguintes regras:

- I – Durante o trâmite do processo de descredenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde, segundo seu exclusivo critério, poderá determinar a suspensão do contrato, até final decisão do Prefeito Municipal;
- II – O descredenciamento se processará mediante processo administrativo, cumprido o contraditório e garantida a ampla defesa, a ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Saúde para tanto;
- III – Findo o trâmite do inciso anterior, a Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais administrativo e técnico, e do Secretário Municipal de Saúde, emitirá parecer sobre o descredenciamento, bem como o prazo de impedimento para a realização de novo credenciamento, o qual motivadamente pode ser de até 03 (três) anos, nos mesmos moldes do que dispõe o art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Incorrendo a CONTRATADA em qualquer das hipóteses previstas na cláusula oitava, inc. I, em se tratando de primeira e única infração contratual, e não sendo prevista sanção mais grave, lhe será aplicável a penalidade de advertência, a ser registrada a termo no contrato, após a realização de procedimento administrativo próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Incorrendo a contratada em segunda conduta entre quaisquer daquelas previstas na cláusula oitava, inc. I, ou em outro descumprimento contratual não abarcado pelo caput desta cláusula nona, nem por seus parágrafos primeiro e segundo, incidirá à contratada, após a realização de procedimento administrativo

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula, em multa contratual, de 0,5% (meio por cento) por ocorrência, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato considerado para o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto – Na hipótese do alcance do valor máximo da multa decorrente de condutas reiteradas na forma do parágrafo terceiro anterior, proceder-se-á, quando da última multa, à rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Cláusula Décima Primeira – A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de:

Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123 – Gestor.

Luz Neves Neto – matrícula 363.979 – Fiscal Técnico.

Debora Bastos Trevisani Derbil – matrícula 357.501 – Fiscal Técnico.

Rua Jacarandá, 300 – Nipões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83822-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

Joyce Fernanda Compril – matrícula 351295 – Fiscal Administrativa.

Parágrafo Único - A omissão ou descumprimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer cláusulas, e exigências previstas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços possuir profissionais qualificados, de forma a garantir a execução do objeto do Contrato.

Cláusula Decima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interdirar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DO CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Rua Jacarandá, 300 – Nipões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83822-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

Parágrafo Primeiro O presente contrato poderá ser rescindido por parte da CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei nº. 8.666/93)
Cláusula Décima Quinta – O presente contrato está vinculado à Chamada Pública N° 003/2023

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO
Cláusula Decima Sexta – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normatividade complementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº. 8.666/93)
Cláusula Décima Sétima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023

Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei nº. 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava – A contratada é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº. 8.666/93).
Cláusula Décima Nona – Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenionado.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917-40707

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA-94632413968

Dados: 2023.06.28 13:40:03 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS

DEBORA LEMOS

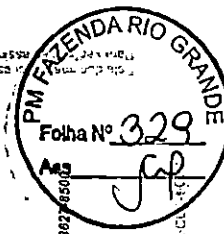
Dados: 2023.06.28 13:40:03 -03'00'

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IzSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/25BA-C637-6CD7-9C68> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25BA-C637-6CD7-9C68



Hash do Documento

B3C099DC9E74E255E7FFD7C0A35EDF80CD38EB8A881F63341A1F201F16E4EF9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2023 é(são) :

sg Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em
27/06/2023 09:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 122/2023 de 29 de junho de 2023

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 005/2023.
De 28 de Junho de 2023.

SÚMULA: "Designa servidor Fiscal do
Contrato da Secretaria Municipal de
Saúde, conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em atendimento ao decreto municipal n.º 5823/2021, fica designado o(a) servidor(a) para fiscal do contrato n.º 051/2022 DL n.º 30/2022 desta Secretaria de Saúde.

Nome completo: Karine Souza Dias
Matrícula: 351.322



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA 94632413968
Dados: 2023.06.29 15:18:42
+03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

KARINE SOUZA
DIAS 05699406
999
Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA
DIAS 05699406
Dados: 2023.06.29
15:16:44 -03'00'

Karine Souza Dias
Mat. 351.322
Fiscal de Contrato

Rua Jacafrãndá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83410-400 - Fone/Fax: 41 3627-8500
E-mail: gabinete@fazendario.gr.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;

CNPJ: 32.810.583/0001-18;

OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 32.810.583/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto - matrícula 353.979 E Debora Bastos Trevisan Derbil - matrícula 357.501;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Comprí - matrícula 351255

GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula 349.123;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 25/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2023;

PROTOCOLO: 95870/2023;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;

CNPJ: 23.481.981/00001-31;

OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

FISCAIS TÉCNICOS: Luiz Neves Neto - matrícula 353.979 E Debora Bastos Trevisan Derbil - matrícula 357.501;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Comprí - matrícula 351295

GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula 349.123;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2023;

PROTOCOLO: 36869/2023;

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Coordenação de Contratos

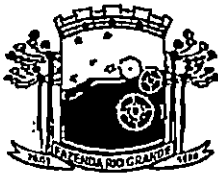
Rua Jacafrãndá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83410-400 - Fone/Fax: 41 3627-8500

Rua Jacafrãndá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83410-400 - Fone/Fax: 41 3627-8500

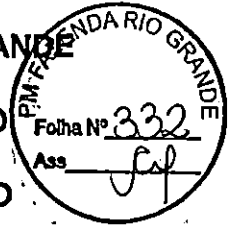
ROBINSON
FIGUEIREDO

LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.06.29 17:05:24 -03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 388, sala 05, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 46867/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.07 14:44:41
-03'00'

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.04 13:55:04 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.07
13:31:50 -03'00'

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE8A-1FEF-082A-C6B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE8A-1FEF-082A-C6B0



Hash do Documento

CE54FCA6A2E8DDCFC75F00B31FDD36EA96763D22D3CBC143E37E0145AAC5BCAC

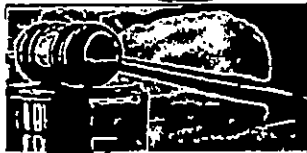
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

☒ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em

03/08/2023 15:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº150/2023 de 08 de agosto de 2023

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED MENS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 22.810.930/0001-18;
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED MENS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.810.930/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL TÉCNICO: Sr. Lázio Neves Neto - matrícula 353.978 E Debora Bastos Trevisan (Dartô - matrícula 357.601);
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Ferreira Dampré - matrícula 33.1293;
GESTÃO: Francisco Espindola Damasceno Soares Junior - matrícula 349.123;
LOCALIDADE: Instituto de Educação nº 25/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1512/2023;
PROTOCOLO: 46481/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/07/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023;
VALOR TOTAL: R\$ 132.703,44 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023.
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3 - NÃO HABILITADO - PROTOCOLO 47993/2023

CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
12833	Virgínia Xavier Winklerfeld	Não atender o item 6.5.21 do edital.

MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE SA - PROTOCOLO 47991/2023

CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
43993	Gabriel do Vale Silva	Ausência de exigências previstas em edital.
40825	Rafael Włodarczyk	
47104	Tatiana Chaves Nunes	

A presença decidida se dá com base na ata da sessão realizada em 07/08/2023, demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) e aviso de licitações / Chamamento Público, a partir da publicação do precatório/julgamento. Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

gndr

Rafael Aparecido da Silva
Presidente

gndr

Joel Daniel Fabricio
Membro

gndr

Rafael Rodolfo Depoite
Secretário

CNPJ: 22.810.930/0001-18 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - E-mail: contato@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação comanda pela portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresa(s) Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento do Fazenda Rio Grande, conforme segue:

JEN MEDICAL GROUP LTDA - PROTOCOLOS 46481/2023 e 47993/2023

3 - HABILITADOS		
CRM	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
46931	Adriano Salomão Jéssica	Atender as exigências previstas em edital.
11261	Andres Lario Ordoñez	
11186	Breno Augusto da Silva	
43179	Edilson Araújo Sabino	
46425	Marques Victor Rossi	
46425	Marques Victor Rossi	
46425	Marques Victor Rossi	
12007	Sergio Torrico Chaves	
47902	Leandro Luis Bala	
47902	Leandro Luis Bala	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROTOCOLO 46442/2023 - Processo Administrativo nº. 112/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de identificação de ruas do Município de Fazenda Rio Grande, Edital e Exemplos das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

gndr

Erlyne Cristiane dos S. Aires Neto Faria
Presidente Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROTOCOLO 18214/2023 - Processo Administrativo nº. 148/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de frutas desidratadas - por unidade, visando atender as necessidades do Município, Edital e Exemplos das propostas disponíveis a partir de 09/08/2023 às 08:00h no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>. Abertura das Propostas 22/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2023.

gndr

Laís Calistero Rodrigues
Presidente Municipal

MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688
917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.08.08
16:58:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. **Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **50940/2023** com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “**Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023, e o **prazo de vigência** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor do bloqueio
323	00303.00303.01.02.00.00.2 – receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 611.132,16

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de **R\$ R\$ 611.132,16** (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	384	R\$ 1.591,49	R\$ 611.132,16

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.29 17:02:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.29 15:57:54 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMONS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.08.29
16:28:40 -03'00'

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F41-2A03-58E9-B096> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F41-2A03-58E9-B096



Hash do Documento

20A1D8A1D6BF16BBD48019D2DB1CFD4E450641E2ECEEBBAE28F74EE45AF72A43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

☒ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em

24/08/2023 08:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 166/2023 de 30 de agosto de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 - ID 3814

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.843/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.843/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLADO: 00490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 811.132,16 (oitocentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezessete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 ID 3692

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KONET TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;
CNPJ: 33.590.690/0001-58;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no termo de referência";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 44/2021;
PROTOCOLADO: 0505/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20/06/2023;
VALOR TOTAL: O valor (R\$) do presente contrato para o período correspondente é de R\$43.893,32 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato neste tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre as meses de setembro/2022 a agosto/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e arredado para cima e para baixo em (três) inteiros e cinco mil quarenta e sete e quatro décimos de milésimo pontos percentuais

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3813

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.282.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.282.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLADO: 50450/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezessete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - ID 3912

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.701-35;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 054.125.701-35, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL TÉCNICO(S): Luz Neves Neto - matrícula 353.979 E Debora Bastos Trivisani Dertin - matrícula 357.581;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Corral - matrícula 351.295;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula 348.122;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2023;
PROTOCOLADO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$83.659,60 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.591/00001-31;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.591/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLADO: 50490/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezessete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 - ID 3968

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DRAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 06.409.811/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da 'FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA', entre os dias 20 e 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR."
FISCAL: João Gilberto Sotelo, matrícula nº 548.318;
GESTORA: Maryvel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.981;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2023;
PROTOCOLADO: 47403/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. **Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **73269/2023** com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “**Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e **prazo de vigência** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.13 14:03:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
2413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.12.12 13:19:41 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

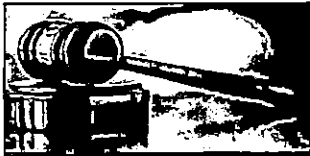
DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.12.13 13:36:54 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS:03022647956
Assinado de forma digital por RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS:03022647956
Dados: 2023.12.08 15:19:48 -03'00'

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237 de 13 de dezembro de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Emergencial Nº 48/2023
PROTOCOLO: 74708/2023

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva a rede e comunicação distribuída na secretaria de saúde do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA FÍSICA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78.766.161/0001-42
VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JON MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JON MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 73203/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/12/2023 a 22/03/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 455.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023.
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 48/2023, que tem como objeto o fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva a rede e comunicação distribuída na secretaria de saúde do município, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 78.766.161/0001-42, VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e novecentos reais), com base no Art. 24 Inc IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 02/10/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 74708/2023.

g:ub
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.963/0001-18;
OBJETO: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.963/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 73205/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/12/2023 a 22/03/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023.
Coordenação de Contratos

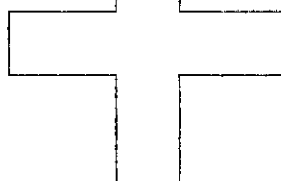
CARTA DE ACEITE



RENOVAÇÃO CONTRATUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CONTRATO Nº 81/2023

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62, por meio de seu representante legal abaixo assinado, aceita a renovação contratual juntamente ao município de Fazenda Rio Grande/PR, do contrato nº 81/2023.



Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.02.16 14:39:35
-03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.262.241/0001-62

Razão Social: JDN CLINICA MEDICA LTDA ME

Endereço: R LOURENCO ANGELO BUZATO 520 CONJ 1 / SANTA TEREZINHA /
ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020301024901591686

Informação obtida em 08/02/2024 15:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032222464-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.262.241/0001-62**

Nome: **JDN MEDICAL GROUP LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ: 10.262.241/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

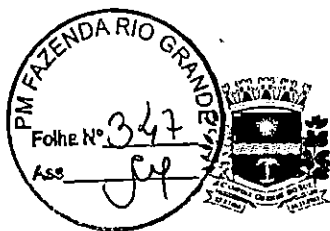
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:50 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **4FB8.DD9A.5197.A04F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1255 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **NÃO** **CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.262.241/0001-62**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1255/2024**

Código de Autenticidade: **2D724396D68BCE99B2805027EF7D4234**

Emitida em: **29/01/2024** Válida até: **28/02/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

CONTRATO Nº 081/2023
IL 23/2023

ID 3913

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: rodrigo@jdnclincamedica.com, telefones: (41) 3527-8797/99290-84954/99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo nº 36860/2023 e que se regerá pela Lei nº 8666/93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente contrato a “Contratação do prestador de serviço do quadro do médico clínico geral plantonista, pessoa

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Atividade de forma Social
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA
OAB/PR nº 42.955
Data: 2023.04.14
99-3-27-40207



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”.

1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo: (Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s), através de seu corpo de sócios ou funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

DO REGIME DE EXECUÇÃO CARACTERÍSTICOS (Art. 55, II, da Lei nº 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será prestado através de execução indireta por preço unitário, nos termos do art. 6º, VII, da Lei Federal 8.666/93

Parágrafo Primeiro – Pelo regime de prestação de serviços determinado na cláusula segunda, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Segundo – À CONTRATADA somente é lícita a execução de serviços previamente solicitados pelo CONTRATANTE, segundo sua necessidade.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE não tem a obrigação de solicitar os serviços conveniados no presente contrato, os quais somente o serão por critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme a necessidade, seguidos os parâmetros estabelecidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Atividade de forma Social
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA
OAB/PR nº 42.955
Data: 2023.04.14
99-3-27-40207



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Parágrafo Quarto - Os serviços serão indicados em escala com o local, dia e horário previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

Parágrafo Quinto - Em caso de superveniente necessidade emergencial, o CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar serviços não previstos em escala disponibilizada com antecedência, solicitação esta que independe de formalização, mas obedecerá a ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço), sendo lícita à CONTRATADA a recusa, desde que justificada, mesmo que informalmente. Neste caso a recusa da CONTRATADA implicará em prosseguimento na ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço) com efeitos na escala formal a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde com antecedência, determinada no parágrafo quinto desta cláusula segunda.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Terceira - O valor total do presente contrato, correspondente ao preço fornecido ao município de acordo com os valores constantes no item 5.1 do edital de Credenciamento é de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre o objeto deste contrato e refere-se a previsão para um ano.

3.1. O contratante pagará mensalmente ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos na Tabela do Plano Operativo (Anexo I).

DO PAGAMENTO

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3227-4500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Cláusula Quarta - Os pagamentos serão realizados pelo Município, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se Pessoa Jurídica, e da entrega do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se pessoa física.

Parágrafo Primeiro É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Plano Operativo (Anexo I);

Parágrafo Segundo É vedada a intermediação do pagamento dos serviços prestados;

Parágrafo Terceiro É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;

Parágrafo Quarto É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;

Parágrafo Quinto No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Quinta - Fica estabelecido o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3227-4500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Parágrafo Primeiro Após pedido de rescisão do contrato devidamente justificado, por parte da CONTRATADA, está ainda deverá cumprir com o objeto, condições, e exigências deste contrato, pelo prazo mínimo de 15 dias.

Parágrafo Segundo Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as atividades, descritas na Ordem de Serviço dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro O contrato terá seu objeto executado por execução ~~interna~~ proprietária.

Parágrafo Quarto Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá da data de publicação do edital. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Sexta - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.05. 10.302.0003.2.205.3.3.90.36	1303
15.05. 10.302.0041.2.205.3.3.90.39	1303
15.05. 10.301.0041.2.051.3.3.90.39	1303
15.01. 10.301.0003.2.051.2.3.90.36	1303

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Sétima - Para o presente contrato, não será exigida nenhuma garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII o XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Oitava - São responsabilidades:

I - Da CONTRATADA, além das disposições contidas no Edital da Chamada Pública 003/2023:

- Realizar adequadamente os serviços ora contratados;
- Atender as consultas médicas estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se exclusivamente por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar aos usuários dos serviços contratados;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação, inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes na proposta;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

g) Somente disponibilizar profissionais devidamente qualificados, e piso salarial da categoria profissional;

h) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

i) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação, específica, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

j) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar às suas repartições públicas ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

k) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

l) Manter sempre atualizado os registros dos atendimentos realizados no prontuário dos pacientes;

m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

o) Responsabilizar-se pelos serviços do controle de qualidade dos serviços executados;

p) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;

q) Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

r) Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;

s) Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

t) Notificar o contratante, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BAIRDOSALVA431413948
Data: 2023.06.30
09:56:03 -03'00'

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023



u) Não incorrer em nenhuma das hipóteses de descredenciamento.

II - Do CONTRATANTE:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato, obedecendo a pontuação alcançada no cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a aluação da CONTRATADA;

d) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento, sob pena de descumprimento contratual.

Parágrafo Único - É Vedado à CONTRATADA:

I - Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

II - Cobrar, do contratante ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato, qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;

III - Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;

IV - Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;

V - Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço

VI - Ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;

VII - Incorrer em qualquer das hipóteses de descredenciamento;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

8

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BAIRDOSALVA431413948
Data: 2023.06.30 09:56:15
07707



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

- a) negativa injustificada em realização do serviço format ou informalmente solicitado, troca de plantão com outra credenciada sem a autorização ou o conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais do contrato;
- b) realização da prestação do serviço de plantão por profissional não habilitado pela empresa em nome da qual o executou no credenciamento;
- c) tentativas ou tratativas e/ou êxito formais e/ou informais de alterar os preços fixados em Edital para os plantões;
- d) tentativas ou tratativas e/ou êxito em alterar a prestação de serviços, seja por plantão não integralmente cumprindo, seja por lançamento de plantões não integralmente realizados;
- e) pedido de recebimento (formal ou informal), emissão de nota fiscal ou documento para pagamento ou efetivo recebimento de valores não correspondentes aos plantões realizados;
- f) atrasos injustificados no início do plantão;
- g) pausas injustificadas durante a realização do plantão;
- h) quaisquer das hipóteses previstas no art. 144 do Estatuto dos Servidores;
- i) não manutenção das condições de habilitação ou da proposta.

DAS HIPÓTESES DAS PENALIDADES E DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO (Art. 55, VII, Lei n.º 8.666/93 e art. 2º, VII, Lei Municipal 934/2012)

Cláusula Nona – Além da rescisão unilateral pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas na cláusula 5ª, inc. II, e suas alíneas, deste contrato, incorrendo a CONTRATADA em qualquer destas referidas hipóteses, e/ou nas vedações do parágrafo único da cláusula 8ª, incidirá em multa no valor mínimo de 5% (cinco por cento) até o valor máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ajustado para o prazo de 12 (doze) meses.

Rua Jacarandá, 300 – Nêgões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BAUSOUSA-94631411968
Dados: 2023.06.30
09:56:37 -07'00'

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses previstas na cláusula 8ª, parágrafo único, inc. VII (hipóteses de descredenciamento) incorrerá a contratada em, além de rescisão unilateral pelo CONTRATANTE do contrato, em descredenciamento, por procedimento administrativo próprio, a ser apensado ao final no processo relativo ao contrato, segundo as seguintes regras:

- I – Durante o trâmite do processo de descredenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde, segundo seu exclusivo critério, poderá determinar a suspensão do contrato, até final decisão do Prefeito Municipal;
- II – O descredenciamento se processará mediante processo administrativo, cumprido o contraditório e garantida a ampla defesa, a ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Saúde para tanto;
- III – Findo o trâmite do inciso anterior, a Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais administrativo e técnico, e do Secretário Municipal de Saúde, emitirá parecer sobre o descredenciamento, bem como o prazo de impedimento para a realização de novo credenciamento, o qual motivadamente pode ser de até 03 (três) anos, nos mesmos moldes do que dispõe o art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Incorrendo a CONTRATADA em qualquer das hipóteses previstas na cláusula oitava, inc. I, em se tratando de primeira o única infração contratual, e não sendo prevista sanção mais grave, lhe será aplicável a penalidade de advertência, a ser registrada a termo no contrato, após a realização de procedimento administrativo próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Incorrendo a contratada em segunda conduta entre quaisquer daquelas previstas na cláusula oitava, inc. I, ou em outro descumprimento contratual não abarcado pelo caput desta cláusula nona, nem por seus parágrafos primeiro e segundo, incidirá à contratada, após a realização de procedimento administrativo

Rua Jacarandá, 300 – Nêgões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula, em multa contratual, de 0,5% (meio por cento) por ocorrência, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato considerado para o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto – Na hipótese do alcance do valor máximo da multa decorrente de condutas reiteradas na forma do parágrafo terceiro anterior, proceder-se-á, quando da última multa, à rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo adiantamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Cláusula Décima Primeira – A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de:

Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123 – Gestor.

Luiz Neves Neto – matrícula 353.979 – Fiscal Técnico.

Debora Bastos Trevisani Derbil – matrícula 357.501 – Fiscal Técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Joyce Fernanda Comprí – matrícula 351295 – Fiscal Administrativa.

Parágrafo Único - A omissão ou descumprimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer cláusulas, e exigências previstas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços possuir profissionais qualificados, de forma a garantir a execução do objeto do Contrato.

Cláusula Decima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interdirar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Parágrafo Primeiro O presente contrato poderá ser rescindido por parte da CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei n.º 8.666/93)
Cláusula Décima Quinta – O presente contrato está vinculado à Chamada Pública N.º 003/2023

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

Cláusula Décima Sexta – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normalidade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito

Rua Jacirandá, 300 – Nefes – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3837-8500

13

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA 94632413968
Data: 2023.06.30 09:53:49
-03'00"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava – A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA 04318688917 43007

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROBERTO BARBOSA 94632413968
Data: 2023.06.30 09:53:49 -03'00"

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
Data: 2023.06.29 11:51:05 -03'00"

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS 02967130907
Data: 2023.06.29 11:51:05 -03'00"

Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA



Rua Jacirandá, 300 – Nefes – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3837-8500

14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

CONTRATO Nº 081/2023
IL 23/2023

ID 3913

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8, inscrita no CPF nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 948.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80420-210, e-mails: rodrigo@idnclinica medica.com, telefones: (41) 3527-8797/199290-84954/99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo do Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo nº. 36860/2023 e que se regerá pela Lei nº. 8666/93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº. 8.666/93)
Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente contrato a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500

Assinado eletronicamente
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA em 11/04/2023
CPF 948.324.139-68

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital do Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”.

1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo: (Pessoa(s) Física(s), Empresário Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s), através do seu corpo de sócios ou funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

DO REGIME DE EXECUÇÃO CARACTERÍSTICOS (Art. 55, II, da Lei nº. 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será prestado através da execução indireta por preço unitário, nos termos do art. 6º, VII, da Lei Federal 8.666/93

Parágrafo Primeiro – Pelo regime de prestação de serviços determinado na cláusula segunda, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Segundo – À CONTRATADA somente é lícita a execução de serviços previamente solicitados pelo CONTRATANTE, segundo sua necessidade.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE não tem a obrigação de solicitar os serviços convencionados no presente contrato, os quais somente o serão por critério exclusivo do CONTRATANTE, conforme a necessidade, seguidos os parâmetros estabelecidos no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.



Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500

Assinado eletronicamente
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA em 11/04/2023
CPF 948.324.139-68

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Parágrafo Quarto - Os serviços serão indicados em escala com o local, dia e horário previamente determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.

Parágrafo Quinto - Em caso de superveniente necessidade emergencial, o CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá solicitar serviços não previstos em escala disponibilizada com antecedência, solicitação esta que independe de formalização, mas obedecerá a ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço), sendo lícita à CONTRATADA a recusa, desde que justificada, mesmo que informalmente. Neste caso a recusa da CONTRATADA implicará em prosseguimento na ordem de solicitações (fila de credenciados contratados para prestação do serviço) com efeitos na escala formal a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde com antecedência, determinada no parágrafo quinto desta cláusula segunda.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Terceira - O valor total do presente contrato, correspondente ao preço fornecido ao município de acordo com os valores constantes no item 5.1 do edital de Credenciamento é de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre o objeto deste contrato e refere-se a previsão para um ano.

3.1. O contratante pagará mensalmente ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais ao tempo e quantitativo de prestação de serviço nos padrões estabelecidos na Tabela do Plano Operativo (Anexo I).

DO PAGAMENTO

Rua Jacarandá, 300 - Naves - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3527-4500

Atestado de forma digital
por PAULO ROBERTO
BORGES CATANI
Data: 20/03/2023 10:41:00
IP: 193.158.100.141



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023



Cláusula Quarta - Os pagamentos serão realizados pelo Município, através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se Pessoa Jurídica, e da entrega do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e anexada aos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS se pessoa física.

Parágrafo Primeiro É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao Plano Operativo (Anexo I);

Parágrafo Segundo É vedada a intermediação do pagamento dos serviços prestados;

Parágrafo Terceiro É vedado a quaisquer terceiros, exercerem atribuições do credenciamento;

Parágrafo Quarto É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou realizar a intermediação ao pagamento pelos serviços prestados;

Parágrafo Quinto No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Quinta - Fica estabelecido o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

Rua Jacarandá, 300 - Naves - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83223-901 - Fone/Fax (41) 3527-4500

Atestado de forma digital
por PAULO ROBERTO
BORGES CATANI
Data: 20/03/2023 10:41:00
IP: 193.158.100.141



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Parágrafo Primeiro Após pedido de rescisão do contrato devidamente justificado, por parte da CONTRATADA, está ainda deverá cumprir com o objeto, condições, e exigências deste contrato, pelo prazo mínimo de 15 dias.

Parágrafo Segundo Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as atividades, descritas na Ordem de Serviço dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro O contrato terá seu objeto executado por execução ~~trata~~ trata preço unitário.

Parágrafo Quarto Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá da data de publicação do edital. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Sexta - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
15.05. 10.302.0003 2.205 3.3.90.36	1303
15.05. 10.302.0041 2.205 3.3.90.39	1303
15.05. 10.301.0041 2.051 3.3.90.39	1303
15.01. 10.301.0003 2.051.2.3.90.36	1303

DA GARANTIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Sétima - Para o presente contrato, não será exigida nenhuma garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

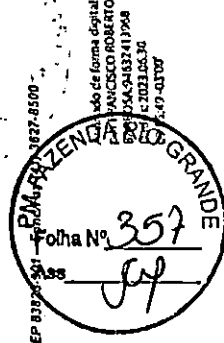
DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art. 55, VII e XIII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Oitava - São responsabilidades:

I - Da CONTRATADA, além das disposições contidas no Edital da Chamada Pública 003/2023:

- Realizar adequadamente os serviços ora contratados;
- Atender as consultas médicas estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Utilizar-se de profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se exclusivamente por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar aos usuários dos serviços contratados;
- Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação, inclusive, manter o quadro de pessoal qualificado nas quantidades e qualidades constantes na proposta;
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
- Somente disponibilizar profissionais devidamente qualificados, e piso salarial da categoria profissional;
- Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

I) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei n.º 8.666/93, com alterações subsequentes;

j) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar às suas repartições públicas ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

k) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

l) Manter sempre atualizado os registros dos atendimentos realizados no prontuário dos pacientes;

m) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

n) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

o) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

p) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;

q) Realizar o serviço somente mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

r) Realizar somente os serviços expressamente constantes da Ordem de Serviço referida no item anterior;

s) Prestar atendimento aos usuários dos serviços hora contratados com a mesma importância e qualidade daqueles prestados aos particulares. Atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

t) Notificar o contratante, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a impossibilidade de execução dos serviços, e viabilizando prontamente a solução do problema nesta correspondência;

Rua Jacarandá, 300 – Nupões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500

Ativado de forma digital
por PMUNICSD MOESTRO
E05D0A349324131528
Data: 2023.06.30
09:58:03 -0100

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023



u) Não incorrer em nenhuma das hipóteses de descredenciamento.

II – Do CONTRATANTE:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato, obedecendo a pontuação alcançada no cumprimento dos indicadores estabelecidos no Anexo I;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

e) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante do recebimento, sob pena de descumprimento contratual.

Parágrafo Único – É Vedado à CONTRATADA: - -

I - Descumprir qualquer cláusula do presente contrato ou do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

II – Cobrar, do contratante ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato, qualquer taxa ou sobretaxa em relação à tabela adotada;

III – Cobrar quaisquer valores, a quaisquer títulos, dos usuários, quanto aos serviços prestados objeto do presente;

IV – Permitir a quaisquer terceiros o exercício dos serviços resultantes do credenciamento;

V – Recusar-se a realizar os serviços solicitados em Ordem de Serviço

VI – Ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;

VII – Incorrer em qualquer das hipóteses de descredenciamento;

Rua Jacarandá, 300 – Nupões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500

8

Ativado de forma digital
por PMUNICSD MOESTRO
E05D0A349324131528
Data: 2023.06.30 09:58:15
-0100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

- a) negativa injustificada em realização do serviço formal ou informalmente solicitado, troca de plantão com outra credenciada sem a autorização ou o conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais do contrato;
- b) realização da prestação do serviço de plantão por profissional não habilitado pela empresa em nome da qual o executou no credenciamento;
- c) tentativas ou tratativas e/ou êxito formais e/ou informais de alterar os preços fixados em Edital para os plantões;
- d) tentativas ou tratativas e/ou êxito em alterar a prestação de serviços, seja por plantão não integralmente cumprido, seja por lançamento de plantões não integralmente realizados;
- e) pedido de recebimento (formal ou informal), emissão de nota fiscal ou documento para pagamento ou efetivo recebimento de valores não correspondentes aos plantões realizados;
- f) atrasos injustificados no início do plantão;
- g) pausas injustificadas durante a realização do plantão;
- h) quaisquer das hipóteses previstas no art. 144 do Estatuto dos Servidores;
- i) não manutenção das condições de habilitação ou da proposta.

DAS HIPÓTESES DAS PENALIDADES E DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO (Art. 55, VII, Lei n.º 8.666/93 e art. 2º, VII, Lei Municipal 934/2012)

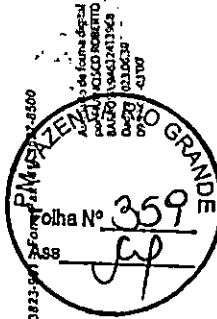
Cláusula Nona – Além da rescisão unilateral pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas na cláusula 5ª, inc. II, e suas alíneas, deste contrato, incorrendo a CONTRATADA em qualquer destas referidas hipóteses, e/ou nas vedações do parágrafo único da cláusula 8ª, incidirá em multa no valor mínimo de 5% (cinco por cento) até o valor máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato ajustado para o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses previstas na cláusula 8ª, parágrafo único, inc. VII (hipóteses de descredenciamento) incorrerá a contratada em, além de rescisão unilateral pelo CONTRATANTE do contrato, em descredenciamento, por procedimento administrativo próprio, a ser apensado ao final no processo relativo ao contrato, segundo as seguintes regras:

- I – Durante o trâmite do processo de descredenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde, segundo seu exclusivo critério, poderá determinar a suspensão do contrato, até final decisão do Prefeito Municipal;
- II – O descredenciamento se processará mediante processo administrativo, cumprido o contraditório e garantida a ampla defesa, a ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Saúde para tanto;
- III – Findo o trâmite do inciso anterior, a Secretaria Municipal de Saúde por meio dos fiscais administrativo e técnico, e do Secretário Municipal de Saúde, emitirá parecer sobre o descredenciamento, bem como o prazo de impedimento para a realização de novo credenciamento, o qual motivadamente pode ser de até 03 (três) anos, nos mesmos moldes do que dispõe o art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Incorrendo a CONTRATADA em qualquer das hipóteses previstas na cláusula oitava, inc. I, em se tratando de primeira e única infração contratual, e não sendo prevista sanção mais grave, lhe será aplicável a penalidade de advertência, a ser registrada a termo no contrato, após a realização do procedimento administrativo próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Incorrendo a contratada em segunda conduta entre quaisquer daquelas previstas na cláusula oitava, inc. I, ou em outro descumprimento contratual não abarcado pelo caput desta cláusula nona, nem por seus parágrafos primeiro e segundo, incidirá à contratada, após a realização de procedimento administrativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

próprio em conformidade com o trâmite estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula, em multa contratual, de 0,5% (meio por cento) por ocorrência, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato considerado para o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto – Na hipótese do alcance do valor máximo da multa decorrente de condutas reiteradas na forma do parágrafo terceiro anterior, proceder-se-á, quando da última multa, à rescisão unilateral do contrato.

Cláusula Décima – Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Cláusula Décima Primeira – A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado estará a cargo de:

Francisco Expedito Damas Soares Junior – matrícula 349.123 – Gestor.

Luiz Neves Neto – matrícula 353.979 – Fiscal Técnico.

Debora Bastos Trevisani Derbli – matrícula 357.501 – Fiscal Técnico.

Rua Jacarandá, 300 – Naveas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3427-8500

11

Atestado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA 94631411943
Data: 2023.06.30 09:57:13
43107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Joyce Fernanda Comprí – matrícula 351295 – Fiscal Administrativa.

Parágrafo Único - A omissão ou descumprimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer cláusulas, e exigências previstas no Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Décima Segunda – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços possuir profissionais qualificados, de forma a garantir a execução do objeto do Contrato.

Cláusula Decima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interdir o todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, ou a usuários dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei n.º 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta – O presente contrato poderá ser rescindido tanto pela CONTRATANTE como pela CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

12

Rua Jacarandá, 300 – Naveas – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3427-8500

Atestado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA 94631411943
Data: 2023.06.30 09:57:25
43107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Parágrafo Primeiro O presente contrato poderá ser rescindido por parte da CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 1993, garantida a prévia defesa a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei n.º 8.666/93)
Cláusula Décima Quinta – O presente contrato está vinculado à Chamada Pública N.º 003/2023

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

Cláusula Decima Sexta – A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo contratante, bem como da normatividade complementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei n.º 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023

Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei n.º 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava – A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei n.º 8.666/93).
Cláusula Décima Nona – Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

P/ Contratante:

MARKO ANTONIO
MARCONDES
SILVADA318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FRANCISCO

ROBERTO BARBOSA 94637413963
Dados: 2023.06.30 09:57:49 -07'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2023.06.30 09:57:49 -07'00'

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS02967130907
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS02967130907
Dados: 2023.06.29 11:53:05 -07'00'

Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: rodrigo@jdnclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797//99290-84954//99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 46867/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a ***“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”***, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.07 14:17:55
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.08.04 13:55:20 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMOS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMOS
Dados: 2023.08.07
13:31:28 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Rodrigo de Oliveira Dias

JDN MEDICAL GROUP LTDA

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2023.08.03 15:31:49
-03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Página 11





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN **MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: rodrigo@jdnclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797//99290-84954//99694-3365, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo de Oliveira Dias**, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **50490/2023** com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a **“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”,** mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023 e **prazo de vigência** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor do bloqueio
323	00303.00303.01.02.00.00.2 – receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 611.132,16

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	384	R\$ 1.591,49	R\$ 611.132,16

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

**MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.29 17:04:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.29 15:58:15 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

**DEBORA
LEMONS**
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.08.29 16:29:19 -03'00'
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

**RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907**

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2023.08.29 13:52:32 -03'00'

Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166/2023 de 30 de agosto de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 5049/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 ID 3892

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA;
CNPJ: 35.590.690/0001-53;
OBJETO: "Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento e solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações constantes no termo de referência";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 44/2021;
PROTOCOLO: 4650/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/08/2023;
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato para o período corresponde 4 de R\$43.983,32 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023;
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do DIPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de setembro/2022 e agosto/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apurado foi o percentual de 3,5274% (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JON MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.232.241/0001-82;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JON MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.232.241/0001-82, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 5049/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - ID 3912

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ANA PAULA RIBEIRO;
CPF: 054.125.771-35;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF 052.635.359-85, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, FISCAL TÉCNICO: Luiz Neves Neto - matrícula 353.978 E Debora Bastos Trivanti Delfino - matrícula 357.501;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Corpe - matrícula 351.205;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula 348.123;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2023;
PROTOCOLO: 5049/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$63.659,60 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.581/0001-31;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.581/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 5049/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 - ID 3958

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DUAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 05.409.811/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da 'FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2ª EXPOFAZENDA', entre os dias 20 e 24 de setembro de 2023, no município de Fazenda Rio Grande / PR."
FISCAL: João Gilberto Sotelo, matrícula nº 348.290;
GESTOR: Marjcel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 62/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2023;
PROTOCOLO: 47405/2023;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

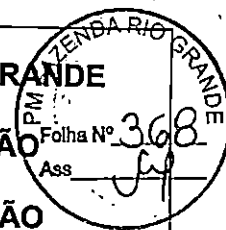
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: rodrigo@jdnclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797//99290-84954//99694-3365, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo de Oliveira Dias**, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 73269/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o **3º Termo aditivo** ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a **“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”,** mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.13 14:04:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.12.12 13:19:25 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.12.13 13:37:41 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

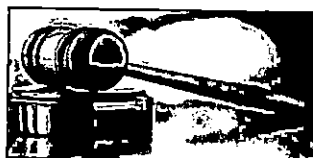
P/ Contratada:

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Dados: 2023.12.12 09:48:56 -03'00'

Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237 de 13 de dezembro de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Emergencial Nº 48/2023
PROTOCOLO: 74702/2023

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva a rede e comunicação distribuída na secretária de saúde do município. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA FÍSICA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 78.788.181/0001-42
VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e novecentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/1993.

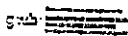
AUTORIZAÇÃO: 13/12/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 48/2023, que tem como objeto o Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva a rede e comunicação distribuída na secretária de saúde do município. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 78.788.181/0001-42, VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e novecentos reais), com base no Art. 24 Inc IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 821/2023 e tendo em vista os elementos que integram o processo administrativo nº 74702/2023.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JON MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JON MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
PROTOCOLO: 73203/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.553/0001-18;
OBJETO: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.553/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
PROTOCOLO: 73203/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2023.

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024	
Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
1	Data Parecer: 19/02/2024 10:35 AM
Descrição Parecer: Solicito DO	

Paula Karoline C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

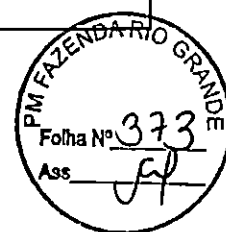
Do 340 fonte 1303.

Após levantamento de valores, enviar para bloqueio.

Data Parecer: 19/02/2024 4:20 PM

Alexandra

Protocolo 8397/2024 - Aditamento contrato médicos									
Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Bloquelo
340	15	05	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	1303	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024	
Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 20/02/2024 9:45 AM
Descrição Parecer: Solicito assinatura do Senhor Secretário	

Paula Karoline C



Memorando nº 44/FMS/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Prorrogação dos Contratos

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretária Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação dos Contratos de Inexigibilidade numero 23/2023, 24/2023, 25/2023, prestação de serviços médicos.

Pedimos que tal prorrogação se faça por até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

Justificamos a solicitação tendo em vista que os contratos Nº 081/2023 - Contratado: JDN MEDICAL GROUP LTDA., Nº 082/2023 - Contratado: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA. e Nº 083/2023 - Contratado: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A., necessitam ser aditados por mais 180 (cento e oitenta) dias, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente: **Do 340 fonte 1303.**

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

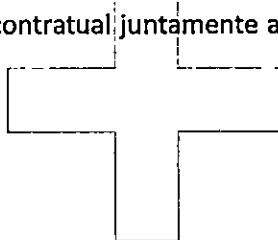


CARTA DE ACEITE

RENOVAÇÃO CONTRATUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CONTRATO Nº 81/2023

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62, por meio de seu representante legal abaixo assinado, aceita a renovação contratual juntamente ao município de Fazenda Rio Grande/PR, do contrato nº 81/2023.



Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.02.16 14:39:35
-03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA



REF. CONTRATO Nº 82/2023

A empresa **MED NEWS GESTAO E SAÚDE LTDA** com sede a **Rua. Avenida Brasil, 388 SALA 05 – Centro, Balsa Nova – Paraná CEP: 83650-000**, inscrita no CNPJ **32.810.983/0001-18**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar aceitação alusiva à prorrogação do instrumento contratual nº 82/2023.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.

MEDNEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
CPF: 030.226.479-56
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
DIRETORA GERAL

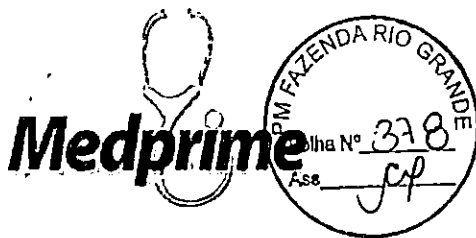
32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº 388
CENTRO - CEP 83650-000
BALSANOVA - PR

RUBIANE
MUNHOZ
VIDAL DOS
SANTOS:030226
47956

Assinado de forma
digital por RUBIANE
MUNHOZ VIDAL DOS
SANTOS:03022647956
Dados: 2024.02.16
16:53:27 -03'00'



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 83/2023 ID 3915

IL 23/2023 - CP 03/2023

A empresa MEDPRIME, CLÍNICA GESTAO E SAUDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, inscrição estadual Isenta, Inscrição municipal sob o nº 0701731140-0 com sede na Rua Cajubi, Nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná – Cep: 82015-130, telefone (41) 3010-7859, e-mail: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luís Silva Dos Santos, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do instrumento contratual nº 83/2023. Também considerando que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2024.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNCIDO HARTMANN Nº 4726
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-100
CURITIBA - PR
LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G nº 6.159.215-6
CPF / 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934

Assinado de forma digital por LUIS
SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.02.16 16:39:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

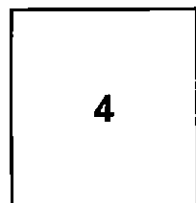
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue documento assinado.

Data Parecer: 20/02/2024 11:18 AM

Camila Kolosovski



Memorando nº 44/FMS/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Prorrogação dos Contratos**

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretária Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação dos Contratos de Inexigibilidade numero 23/2023, 24/2023, 25/2023, prestação de serviços médicos.

Pedimos que tal prorrogação se faça por até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

Justificamos a solicitação tendo em vista que os contratos Nº 081/2023 - Contratado: JDN MEDICAL GROUP LTDA., Nº 082/2023 - Contratado: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA. e Nº 083/2023 - Contratado: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A., necessitam ser aditados por mais 180 (cento e oitenta) dias, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente: **Do 340 fonte 1303.**

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 20/02/2024 11:18:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

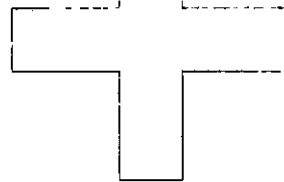


CARTA DE ACEITE

RENOVAÇÃO CONTRATUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CONTRATO N° 81/2023

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.262.241/0001-62, por meio de seu representante legal abaixo assinado, aceita a renovação contratual juntamente ao município de Fazenda Rio Grande/PR, do contrato n° 81/2023.



Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.02.16 14:39:35
-03'00"

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

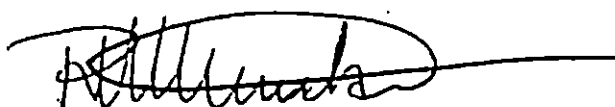
R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365

REF. CONTRATO Nº 82/2023

A empresa **MED NEWS GESTAO E SAÚDE LTDA** com sede a **Rua. Avenida Brasil, 388 SALA 05 – Centro, Balsa Nova – Paraná CEP: 83650-000**, inscrita no CNPJ **32.810.983/0001-18**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar aceitação alusiva à prorrogação do instrumento contratual nº 82/2023.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.



MEDNEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
CPF: 030.226.479-56
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
DIRETORA GERAL

32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº 388
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

**RUBIANE
MUNHOZ
VIDAL DOS
SANTOS:030226
47956**

Assinado de forma
digital por RUBIANE
MUNHOZ VIDAL DOS
SANTOS:03022647956
Dados: 2024.02.16
16:53:27 -03'00'



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 83/2023 ID 3915

IL 23/2023 - CP 03/2023

A empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, inscrição estadual Isenta, Inscrição municipal sob o nº 0701731140-0 com sede na Rua Cajubi, Nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná – Cep: 82015-130, telefone (41) 3010-7859, e-mail: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luís Silva Dos Santos, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do instrumento contratual nº 83/2023. Também considerando que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2024.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNCIDO HARTMANN Nº 4720
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-100
CURITIBA - PR
LUIS SILVA DOS SANTOS
RG nº 6.159.215-6
CPF 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934

Assinado de forma digital por LUIS
SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.02.16 16:39:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

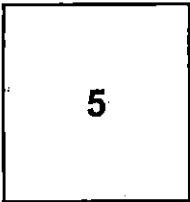
Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024			
Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0			
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/02/2024 8:24 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/02/2024 11:04 AM	
	Solicito assinatura do Senhor Secretario para o memorando atualizado.		

Paula Karoline C



Memorando nº 44/FMS/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Ref. **Prorrogação dos Contratos**

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretária Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação dos Contratos de Inexigibilidade numero 23/2023, 24/2023, 25/2023, prestação de serviços médicos.

Pedimos que tal prorrogação se faça por até 90 (noventa) dias a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

Justificamos a solicitação tendo em vista que os contratos Nº 081/2023 - Contratado: JDN MEDICAL GROUP LTDA., Nº 082/2023 - Contratado: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA. e Nº 083/2023 - Contratado: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A., necessitam ser aditados por mais 90 (noventa) dias, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores.

Segue a tabela com a alteração dos plantões **POR EMPRESA:**

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unitário	Valor Total
Plantão	104	R\$ 1.591,49	R\$ 495.544,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente: **Do 340 fonte 1393..**

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

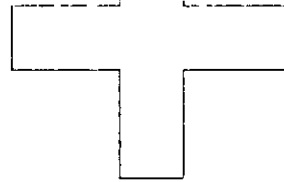
CARTA DE ACEITE



RENOVAÇÃO CONTRATUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CONTRATO Nº 81/2023

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62, por meio de seu representante legal abaixo assinado, aceita a renovação contratual juntamente ao município de Fazenda Rio Grande/PR, do contrato nº 81/2023.



Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.02.16 14:39:35
-03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365



MEDNEWS
GESTÃO E SAÚDE LTDA

REF. CONTRATO Nº 82/2023

A empresa **MED NEWS GESTAO E SAÚDE LTDA** com sede a **Rua. Avenida Brasil, 388 SALA 05 – Centro, Balsa Nova – Paraná CEP: 83650-000**, inscrita no CNPJ **32.810.983/0001-18**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar aceitação alusiva à prorrogação do instrumento contratual nº 82/2023.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.

MEDNEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
CPF: 030.226.479-56
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
DIRETORA GERAL

32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº 388
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

RUBIANE
MUNHOZ
VIDAL DOS
SANTOS:030226
47956

Assinado de forma
digital por RUBIANE
MUNHOZ VIDAL DOS
SANTOS:03022647956
Dados: 2024.02.16
16:53:27 -03'00'



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ. 23.481.981/0001-31



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 83/2023 ID 3915

IL 23/2023 - CP 03/2023

A empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, inscrição estadual Isenta, Inscrição municipal sob o nº 0701731140-0 com sede na Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná – Cep: 82015-130, telefone (41) 3010-7859, e-mail: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luís Silva Dos Santos, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do instrumento contratual nº 83/2023. Também considerando que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2024.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23
AV. CÂNDIDO HARTIZANY Nº 4726
SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-100
CURITIBA - PR
LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G. nº 6.159.215-6
CPF: 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934

Assinado de forma digital por LUIS
SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.02.16 16:39:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

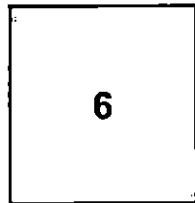
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Segue documento assinado pelo Sr. Secretário de Saúde.

Data Parecer: 29/02/2024 11:56 AM

Camila Kolosovski

Memorando nº 44/FMS/2024



De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Prorrogação dos Contratos

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretária Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação dos Contratos de Inexigibilidade numero 23/2023, 24/2023, 25/2023, prestação de serviços médicos.

Pedimos que tal prorrogação se faça por até 90 (noventa) dias a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

Justificamos a solicitação tendo em vista que os contratos Nº 081/2023 - Contratado: JDN MEDICAL GROUP LTDA., Nº 082/2023 - Contratado: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA. e Nº 083/2023 - Contratado: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A., necessitam ser aditados por mais 90 (noventa) dias, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores.

Segue a tabela com a alteração dos plantões **POR EMPRESA:**

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unitário	Valor Total
Plantão	104	R\$ 1.591,49	R\$ 495.544,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente: **Do 340 fonte 1393..**

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 29/02/2024 11:55:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

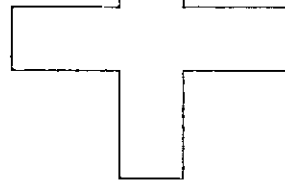
CARTA DE ACEITE



RENOVAÇÃO CONTRATUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CONTRATO Nº 81/2023

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62, por meio de seu representante legal abaixo assinado, aceita a renovação contratual juntamente ao município de Fazenda Rio Grande/PR, do contrato nº 81/2023.



Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.02.16 14:39:35
-03'00"

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICA.MEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365



MEDNEWS

GESTÃO E SAÚDE LTDA

REF. CONTRATO Nº 82/2023

A empresa **MED NEWS GESTAO E SAÚDE LTDA** com sede a **Rua. Avenida Brasil, 388 SALA 05 – Centro, Balsa Nova – Paraná CEP: 83650-000**, inscrita no CNPJ **32.810.983/0001-18**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar aceitação alusiva à prorrogação do instrumento contratual nº 82/2023.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.

MEDNEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
CPF: 030.226.479-56
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
DIRETORA GERAL

RUBIANE
MUNHOZ
VIDAL DOS
SANTOS:030226
47956

Assinado de forma
digital por RUBIANE
MUNHOZ VIDAL DOS
SANTOS:03022647956
Dados: 2024.02.16
16:53:27 -03'00'

32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº 388
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 83/2023 ID 3915

IL 23/2023 - CP 03/2023

A empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, inscrição estadual Isenta, inscrição municipal sob o nº 0701731140-0 com sede na Rua Cajubi, Nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná – Cep: 82015-130, telefone (41) 3010-7859, e-mail: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luís Silva Dos Santos, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do instrumento contratual nº 83/2023. Também considerando que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2024.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
- RUA CAJUBI Nº 23
- AV. CÂNDIDO HARTMANN Nº 4728
- SANTA FELICIDADE - CEP: 82015-130
- CURITIBA - PR
LUIS SILVA DOS SANTOS
RG nº 6.159.215-6
CPF / 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934

Assinado de forma digital por LUIS
SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.02.16 16:39:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

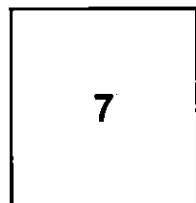
Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/02/2024 2:52 PM

Segue para bloqueio de DO

Paula Karoline C



Memorando nº 44/FMS/2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Prorrogação dos Contratos**

Fazenda Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretária Municipal de Saúde vem através desta solicitar providências para a prorrogação dos Contratos de Inexigibilidade numero 23/2023, 24/2023, 25/2023, prestação de serviços médicos.

Pedimos que tal prorrogação se faça por até 90 (noventa) dias a contar da data de sua validade, tendo em vista o caráter contínuo do mesmo, sendo totalmente obrigatória sua continuidade.

Justificamos a solicitação tendo em vista que os contratos Nº 081/2023 - Contratado: JDN MEDICAL GROUP LTDA., Nº 082/2023 - Contratado: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA. e Nº 083/2023 - Contratado: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A. necessitam ser aditados por mais 90 (noventa) dias, pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores.

Segue a tabela com a alteração dos plantões **POR EMPRESA:**

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unitário	Valor Total
Plantão	104	R\$ 1.591,49	R\$ 495.544,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente: **Do 340 fonte 1393..**

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 29/02/2024 11:55:35-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

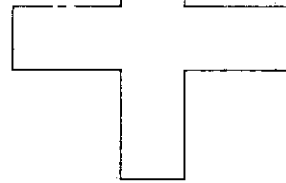
CARTA DE ACEITE



RENOVAÇÃO CONTRATUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CONTRATO Nº 81/2023

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.262.241/0001-62, por meio de seu representante legal abaixo assinado, aceita a renovação contratual juntamente ao município de Fazenda Rio Grande/PR, do contrato nº 81/2023.



Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024

RODRIGO DE
OLIVEIRA

DIAS:02967130907

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.02.16 14:39:35
-03'00'

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN MEDICAL GROUP LTDA

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1801, 18º AND.
CENTRO – CEP 80.420-210 – CURITIBA – PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8727 / 99694-3365



MEDNEWS
GESTÃO E SAÚDE LTDA

REF. CONTRATO Nº 82/2023

A empresa **MED NEWS GESTAO E SAÚDE LTDA** com sede a **Rua. Avenida Brasil, 388 SALA 05 – Centro, Balsa Nova – Paraná CEP: 83650-000**, inscrita no CNPJ **32.810.983/0001-18**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar aceitação alusiva à prorrogação do instrumento contratual nº 82/2023.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2024.

MEDNEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS
CPF: 030.226.479-56
RG Nº 6.988.592-6 SESP-PR
DIRETORA GERAL

32.810.983/0001-18

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

AVENIDA BRASIL, Nº 388
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

RUBIANE
MUNHOZ
VIDAL DOS
SANTOS:030226
47956

Assinado de forma
digital por RUBIANE
MUNHOZ VIDAL DOS
SANTOS:03022647956
Dados: 2024.02.16
16:53:27 -03'00'



MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A

CNPJ, 23.481.981/0001-31

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO N° 83/2023 ID 3915

IL 23/2023 - CP 03/2023

A empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.481.981/0001-31, inscrição estadual Isenta, Inscrição municipal sob o nº 0701731140-0 com sede na Rua Cajubi, Nº 23, Santa Felicidade, cidade de Curitiba, estado do Paraná – Cep: 82015-130, telefone (41) 3010-7859, e-mail: licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luís Silva Dos Santos, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

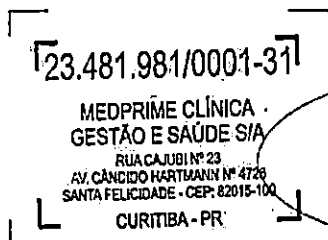
Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do instrumento contratual nº 83/2023. Também considerando que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Certos de Vossa compreensão, colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem pertinentes.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba/PR, 16 de fevereiro de 2024.



LUIS SILVA DOS SANTOS
R.G. nº 6.159.215-6
CPF: 922.284.109-34
DIRETOR PRESIDENTE

**LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934**

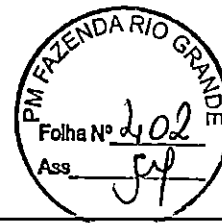
Assinado de forma digital por LUIS
SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.02.16 16:39:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Segue para tramitação.
Bloqueado valor total referente as 3 empresas.
R\$ 1.486.634,64.

Data Parecer: 01/03/2024 9:27 AM

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 01/03/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 526781/2024
Data do Bloqueio: 29/02/2024

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 340



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01393.00494.09.02.06.20.1	29/02/2024		3.100.000,00	1.486.634,64	1.613.365,36

Protocolo 8397/2024 - aditivo contrato de serviços médicos.
Jdn, Deprime e Med Nes

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01393.00494.09.02.06.20.1	Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência	1.486.634,64



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Ao Jurídico, para análise e parecer.

Data Parecer: 06/03/2024 3:36 PM

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024	
Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
10	Data Parecer: 07/03/2024 2:04 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Parecer_100_Contrato_Aditivo_Prazo_Vigência_MEDPRIME_Saúde PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 100/2024



Processo nº 8397/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de Vigência

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, de aditivo de prazo de vigência por 90 (noventa) dias, referente ao contrato 83/2023, decorrente de inexigibilidade de licitação n. 24/2023, que tem por objeto a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Segundo afirmou o Secretário da pasta interessada, a prorrogação do prazo de vigência é necessária, *"pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores"* (Mem. N. 44/FMS/2024; Aba Pareceres).

Foi juntada cópia do contrato, com três termos aditivos, memorando da Secretaria interessada, com anuência do Secretário da pasta, solicitando o aditivo sob análise, carta de aceite e certidões de regularidades fiscal e trabalhista da contratada.

Não consta ainda autorização do Prefeito Municipal, sendo esta elemento imprescindível para a assinatura do aditivo.

Há previsão no contrato que possibilita a referida prorrogação. Mediante a cláusula quinta, o contrato pode ser "(...) aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias" (Contrato 83/2023).



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Sobre a prorrogação contratual sob comento, cite-se o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Sendo assim, existe previsão para prorrogação do prazo de vigência do contrato 083/2023, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e conforme o disposto na supracitada cláusula quinta. Ainda não há autorização do Prefeito Municipal. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do aditivo.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como deve ser observado pelo setor competente acerca da existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.07
13:58:26 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 101/2024



Processo nº 8397/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de Vigência

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, de aditivo de prazo de vigência por 90 (noventa) dias, referente ao contrato 82/2023, decorrente de inexigibilidade de licitação n. 25/2023, que tem por objeto a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica Med News Gestão em Saúde Ltda, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Segundo afirmou o Secretário da pasta interessada, a prorrogação do prazo de vigência é necessária, *"pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores"* (Mem. N. 44/FMS/2024; Aba Pareceres).

Foi juntada cópia do contrato, com três termos aditivos, memorando da Secretaria interessada com anuência do Secretário solicitando o aditivo sob análise, carta de aceite e certidões de regularidades fiscal e trabalhista da contratada.

Não consta ainda autorização do Prefeito Municipal, sendo este elemento imprescindível para a assinatura do aditivo.

Há previsão no contrato que possibilita a referida prorrogação. Mediante a cláusula quinta, o contrato pode ser "(...) aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias" (Contrato 82/2023).



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Sobre a prorrogação contratual sob comento, cite-se o inciso II, do art. 57, da

Lei 8.666/93:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Sendo assim, existe previsão para prorrogação do prazo de vigência do contrato 082/2023, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e conforme o disposto na supracitada cláusula quinta. Ainda não há autorização do Prefeito Municipal. Para tanto, é imprescindível a prévia autorização da autoridade competente para a assinatura do aditivo.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como deve ser observado pelo setor competente acerca da existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA

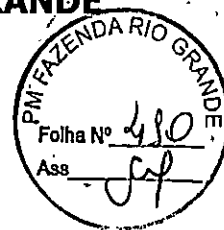
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.07
14:00:27 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 102/2024

Processo nº 8397/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de Vigência

O presente processo versa sobre pedido realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, de aditivo de prazo de vigência por 90 (noventa) dias, referente ao contrato 081/2023, decorrente de inexigibilidade de licitação n. 23/2023, que tem por objeto a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN Medical Group Ltda, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Segundo afirmou o Secretário da pasta interessada, a prorrogação do prazo de vigência é necessária, *"pois tais serviços são de extrema importância para esta Secretaria, pois a mesma necessita manter a funcionalidade dos setores"* (Mem. N. 44/FMS/2024; Aba Pareceres).

Foi juntada cópia do contrato, com três termos aditivos, memorando da Secretaria interessada com anuência do Secretário solicitando o aditivo sob análise, carta de aceite e certidões de regularidades fiscal e trabalhista da contratada.

Porém, identificaram-se divergências nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Consta no contrato que a sede da contratada JDN Medical Group Ltda. é na cidade de Curitiba-PR. No Certificado de Regularidade do FGTS, aparece a cidade Almirante Tamandaré-PR como localidade de estabelecimento da contratada; e a certidão negativa de débitos municipal apresentada foi emitida pelo Município de Campina Grande do Sul-PR.

Como condição de prosseguimento ao pretendido aditivo, faz-se necessária a elucidação da referida divergência. Assim, solicita-se que a contratada JDN Medical Group Ltda. apresente certidão negativa de débitos municipal, e o Certificado de Regularidade do FGTS constando a cidade de Curitiba-PR como endereço de sua sede, tendo em vista o que



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

foi declarado no instrumento contratual, preservando-se o princípio da boa-fé objetiva no pactuado.

Por outro lado, caso tenha havido transferência no endereço da sede da contratada, torna-se necessária a apresentação de cópia do contrato social constando a referida mudança, acompanhado, ainda, das respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista com informações correspondentes à mudança da sede.

Não consta ainda autorização do Prefeito Municipal, sendo esta elemento imprescindível para a assinatura do aditivo.

Em que pese essas observações, há previsão no contrato que possibilita a referida prorrogação. Mediante a cláusula quinta, o contrato pode ser "(...) aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias" (Contrato 81/2023).

Sobre a prorrogação contratual sob comento, cite-se o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Sendo assim, existe previsão para prorrogação do prazo de vigência do contrato 081/2023, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e conforme o disposto na supracitada cláusula quinta, desde que as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas sejam regularizadas, e haja autorização do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como deve ser observado pelo setor competente acerca da existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2024.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.07
14:03:29 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 08/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/03/2024 2:41 PM

À Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao informado no parecer Jurídico 102/2024. Após retorne!

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 15/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:
Ao Jurídico, para análise.

Data Parecer: 15/03/2024 11:24 AM

Simone Aparecida

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**JDN MEDICAL GROUP LTDA****CNPJ Nº 10.262.241/0001-62****NIRE Nº 41210681644**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo assinados

(i) **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1978, empresário, portador de cédula de identidade RG. 7.634.874-0 SSP/PR e do CPF. 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, n. 400, Torre 4, apt. 902, Mossungue, Curitiba, CEP 81.200-150; e

(ii) **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1941, médico, inscrito no CRM/PR sob o nº 2.718, portador da cédula de identidade RG. 345.829-6 SSP/PR e do CPF. 437.742.459-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, nº 1.830, Apto. 31, Bigorrilho, Curitiba – PR CEP: 80.730-390.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, com sede e foro em Curitiba-PR, situada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.630, Conj. 1.801, 18º andar, Condomínio Centro Empresarial Glaser CT Empresarial, Centro, CEP: 80.420-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62, e com Contrato Social arquivando na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210681644, em sessão realizada em 30/07/2008,

Resolvem alterar seu Contrato Social e Alterações Posteriores conforme as cláusulas descritas a seguir:

1. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

1.1. Fica alterado neste data o endereço da sociedade, que passa a ser: Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Sala 3, bairro Jardim Paulista, Campina Grande Do Sul/PR, CEP: 83.430-000;

2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. Os sócios decidem pela alteração do objeto social, excluindo-se a partir desta alteração as seguintes atividades econômicas:

- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 70.20-4-00 Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica;



13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ Nº 10.262.241/0001-62
NIRE Nº 41210681644

- 7210-0/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- 7220-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

2.2. Assim, com a presente alteração a cláusula objeto social passa a contar com a seguinte redação:

2.3. A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo desenvolvimento de atividades hospitalares, medicina especializada, centros cirúrgicos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltado a área da saúde, inserção da Inteligência artificial e TI nas atividades hospitalares. As atividades exploradas são as seguintes:

2.4. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

- 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

2.5. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5/01 Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos;
- 86.30-5/02 Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares;
- 86.90-9/99 Outras Atividades De Atenção À Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente;
- 86.30-5/99 Atividades De Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente;
- 86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**JDN MEDICAL GROUP LTDA****CNPJ Nº 10.262.241/0001-62****NIRE Nº 41210681644**

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 8621-6/01 UTI móvel;
- 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

3. DA ALTERAÇÃO DO FORO

3.1. O Foro da sociedade que era na comarca de Curitiba/PR, fica por este ato alterado para Campina Grande do Sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em decorrência da alteração do Contrato Social, resolvem os Sócios aprovar e consolidar, por unanimidade, o Contrato Social da Sociedade na forma abaixo:

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA DE****JDN MEDICAL GROUP LTDA.****CNPJ: 10.262.241/0001-62****NIRE: 41210681644**

- (i) **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1978, empresário, portador de cédula de identidade RG. 7.634.874-0 SSP/PR e do CPF. 029.671.309-07, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, n. 400, Torre 4, apt. 902, Mossungue, Curitiba, CEP 81200-150; e
- (ii) **JOSÉ DIAS NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1941, médico, inscrito no CRM/PR sob o nº 2718, portador da cédula de identidade RG. 345.829-6 SSP/PR e do CPF. 437.742.459-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, nº 1.830, Apto. 31, Bigorrilho, Curitiba – PR CEP: 80.730-390.



13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ Nº 10.262.241/0001-62
NIRE Nº 41210681644

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, com sede e foro à Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Sala 3, bairro Jardim Paulista, Campina Grande Do Sul/PR, CEP: 83.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41210681644, em sessão realizada em 30/07/2008, consolidam seu Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

- 1.1. A Sociedade gira sob a denominação **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, com sede e foro em Curitiba- PR, situada na Rua Professor Duílio Calderari, 2041, Sala 3, bairro Jardim Paulista, Campina Grande Do Sul/PR, CEP: 83.430-000;
- 1.2. A Sociedade utiliza o nome fantasia de **"JDN MEDICAL GROUP"** para desempenho de suas atividades.
- 1.3. A Sociedade apresenta Filial localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 681, Clínica Canaã/Sala 3 e 4 – Centro I, Baixada Mafra – Santa Catarina CEP: 89300-168, CNPJ: 10.262.241/0001-43, e NIRE 42902050197, com objeto social destacado em desenvolvendo de sua atividade em locais como Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatorios e congêneres;
- 1.4. A Sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e o início de suas atividades deu-se em 11/03/2021.

2. OBJETO SOCIAL

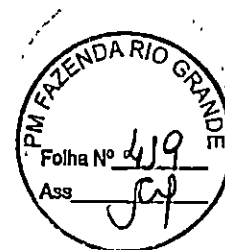
2.1. A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo desenvolvimento de atividades hospitalares, medicina especializada, centros cirúrgicos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltado a área da saúde, inserção da Inteligência artificial e TI nas atividades hospitalares. As atividades exploradas são as seguintes:

2.2. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPALER

- 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

2.3. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-01 Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Procedimentos Cirúrgicos;

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**JDN MEDICAL GROUP LTDA****CNPJ Nº 10.262.241/0001-62****NIRE Nº 41210681644**

- 86.30-5-02 Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares;
- 86.90-9-99 Outras Atividades De Atenção À Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente;
- 86.30-5-99 Atividades De Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente;
- 86.60-7-00 Atividades De Apoio À Gestão De Saúde;
- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 8621-6/01 UTI móvel;
- 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

3. CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social fica definido no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas sociais, totalmente integralizado em moeda corrente do país que todos os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento subscrevem de acordo com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL TOTAL
Rodrigo de Oliveira Dias	49.500.000	R\$ 49.500.000,00
José Dias Neto	500.000	R\$ 500.000,00
Total de Quotas	50.000.000	R\$ 50.000.000,00



13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ Nº 10.262.241/0001-62
NIRE Nº 41210681644

3.2. Tratando-se de capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto do Art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), os contratantes comprometem-se a integralizar em moeda corrente nacional as quotas ora subscritas (R\$ 49.400.000,00) até 31/12/2023.

3.3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

3.4. Segundo remissão determinada pelo artigo nº 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo nº 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

4. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da Sociedade cabe ao sócio **RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS**, com os poderes e atribuições individuais de gerir e administrar negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, com poderes especiais de emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos

da Sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

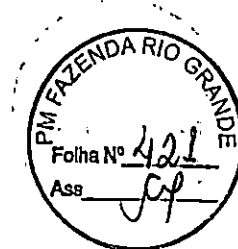
4.2. Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

4.3. É vedado o uso do nome empresarial, a prestação de garantia, fiança ou aval, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, em atividades estranhas ao interesse social.

5. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

5.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

5.2. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas posta à venda, o preço,

13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**JDN MEDICAL GROUP LTDA****CNPJ Nº 10.262.241/0001-62****NIRE Nº 41210681644**

forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

5.3. Havendo pluralidade de sócios remanescentes a notificação deverá ser realizada a todos, e existindo manifestação de interesse, a cessão das quotas de fará na proporção das quotas que então possuírem.

5.4. As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, sob qualquer forma, pretexto ou condição. Somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da Sociedade ou para terceiros em operação realizada em conjunto com os demais sócios e de acordo com as regras e condições previstas neste instrumento, obedecidas às formalidades legais.

6. EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

6.1. Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, ou em qualquer outro período, por meio de Balancetes ou Balanços Intermediários, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6.2. Os Sócios ficam autorizados a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de Balancete ou Balanço Intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

6.3. A Sociedade desde já autoriza a distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

6.4. Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador quando for o caso.

6.5. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ N° 10.262.241/0001-62
NIRE N° 41210681644

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

7.2. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

7.3. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, público ou a propriedade.

7.4. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.5. A sociedade reger-se-á nos casos de omissões do Contrato Social e do Código Civil de 2002 (Capítulo IV – da Sociedade Limitada – artigos nº 1.052 a 1.087), supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

8. FORO

8.1 Foi eleito o foro de Campina Grande do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, 06 de novembro de 2023.

Rodrigo de Oliveira Dias

José Dias Neto

Advogado:

André Bueno Baggio Guzzoni
OAB/PR 67.731

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02967130907	RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
07321806944	ANDRE BUENO BAGGIO GUZZONI
43774245991	JOSE DIAS NETO

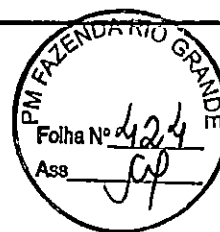
**JUCEPAR**
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023 17:19 SOB Nº 20237582244.
PROTOCOLO: 237582244 DE 31/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316215818. CNPJ DA SEDE: 10262241000162.
NIRE: 41210681644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2023.
JDN MEDICAL GROUP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.262.241/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/07/2008

NOME EMPRESARIAL
JDN MEDICAL GROUP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JDN LABOR MEDICO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROFESSOR DUILIO CALDERARI

NÚMERO
2041

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
83.430-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@JDNCLINICAMEDICA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3527-8797

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 11:51:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada

9



Com estrela



Adiados



Enviados



Rascunhos

9



Mais

Marcadores

+



tecnolimp



Mais



Re: Renovação de contrato



Caixa de entrada x



Leonardo Azevedo JDN

para mim, Matheus, Rodrigo ▾

Boa tarde prezado(a)

Queremos esclarecer todos os pontos:

(Em anexo) O CNPJ e o Contrato Social consolidado sendo a última alteração até o presente momento da constituição da em alteração de endereço ainda não tinha acontecido. desta forma, estando de acordo com a CND Municipal de Campina Grand

Com relação ao certificado de regularidade do FGTS está em processo de mudança juntamente a Caixa Econômica Federal,

Em ter., 12 de mar. de 2024 às 15:13, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Sobre os certificados, porém, identificaram-se divergências nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Consta no co cidade Almirante Tamandaré-PR como localidade de estabelecimento da contratada; e a certidão negativa de débitos muni Como condição de prosseguimento ao pretendido aditivo, faz-se necessária a elucidação da referida divergência. Assim, s FGTS constando a cidade de Curitiba-PR como endereço de sua sede, tendo em vista o que

PARANÁ foi declarado no instrumento contratual, preservando-se o princípio da boa-fé objetiva no pactuado. Por outro lad constando a referida mudança, acompanhado, ainda, das respectivas certidões de regularidade fiscal e trabalhista com infi

Departamento de Compras-SMS

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/03/2024 11:54 AM

Diante da documentação juntada, pode ser dado prosseguimento ao pretendido.

14

Fábio Júlio Nogara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/03/2024 10:18 AM

Bom dia!

Em análise aos autos, nota-se que não houve menção a prorrogação do prazo de execução, apenas de vigência por 90 dias, lembrando que o interstício é de 30 dias da execução para vigência conforme consta no último termo aditivo.

Após manifestação e autorização do secretário encaminhar memorando/ofício informando as prorrogações dos prazos, se assim couber.

Atte.

rozana aparecida



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2023.

Ofício nº 23/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Chamamento Público 03/2023 – Credenciamento médico.

Prezado Senhor

À Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar a continuidade para chamamento de prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, da chamada pública nº 03/2023 – credenciamento, com prazo de execução pelo período de 90 (noventas) dias a contar de 23/03/2024 a 22/06/2024 e o prazo de vigência pelo período de 90 (noventas) dias a contar de 23/04/2024 a 23/07/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes.

JDN MEDICAL GROUP LTDA – contrato nº 081/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE – contrato nº 082/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A nº 083/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO POR EMPRESA	UNID	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Prestação de serviços Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	PLANTÃO	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 95.422.986/0001-02

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090

Fone: (41) 3608-7651



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes.

Sem mais para a ocasião, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 20/03/2024 11:51:24-0300
Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

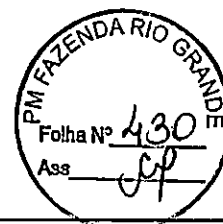
Francisco Roberto Barbosa
Decreto nº 6813/2023
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 20/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/03/2024 1:14 PM

Considerando manifestação inicial das empresas, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, indicação de dotação orçamentária, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, encaminho para análise da diretora de compras e posterior autorização do Sr. Prefeito a realização de prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a compreendendo o período de 23/04/2024 a 23/07/2024 e prorrogação do prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 23/03/2024 a 23/06/2024, junto às proponentes JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, que tem por objeto "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

rozana aparecida



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/03/2024 1:28 PM

Em tempo

18

segue processo para autorização
de aditivo de prazo

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

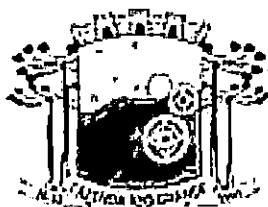
Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Segue autorização do Sr. Prefeito.

Data Parecer: 20/03/2024 2:02 PM

19

Ana Claudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**Protocolo nº 8397/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 23/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 24/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 25/2023
Contrato nº 81/2023 – JDN MEDICAL GROUP LTDA
Contrato nº 82/2023 – MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, e
Contrato nº 83/2023 MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2024.

Considerando manifestação inicial das empresas, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, indicação de dotação orçamentária, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a compreendendo o período de 23/04/2024 a 23/07/2024 e prorrogação do prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 23/03/2024 a 23/06/2024, junto às proponentes **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, que tem por objeto “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2024.03.20 14:01:43 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024

Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/02/2024 8:24 AM

Dados Parecer:

Diagrama: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 20/03/2024 4:16 PM

Em tempo

20

Segue processo autorizado

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



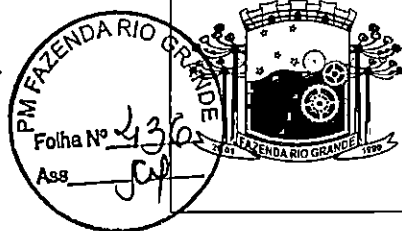
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: rodrigo@jdnclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797//99290-84954//99694-3365, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo de Oliveira Dias**, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 8397/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a **“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024 e **prazo de vigência** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 340 fonte 1393.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de **R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.27 11:34:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA KOLOSOVSKI
Data: 25/03/2024 16:38:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.27 11:08:50-03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.03.25 15:36:04-03'00'

Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.262.241/0001-62
Razão
Social: JDN CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: R LOURENCO ANGELO BUZATO 520 CONJ 1 / SANTA TEREZINHA /
ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83501-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031211185459390661

Informação obtida em 19/03/2024 16:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ: 10.262.241/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:39 do dia 11/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2024.

Código de controle da certidão: **3340.AB34.C1DB.46D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.262.241/0001-62

Certidão nº: 58796652/2023

Expedição: 24/10/2023, às 09:32:17

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.262.241/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032892692-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.262.241/0001-62

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 3548 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL



CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.262.241/0001-62**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **3548/2024**

Código de Autenticidade: **CD04F383D74B539310F49C377748F150**

Emitida em: **14/03/2024** Válida até: **13/04/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JDN MEDICAL GROUP LTDA

CPF/CNPJ: 10.262.241/0001-62

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:47 do dia 21/03/2024 , com validade até o dia 20/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Sjhk1AvbKkL1tAG3ROK5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



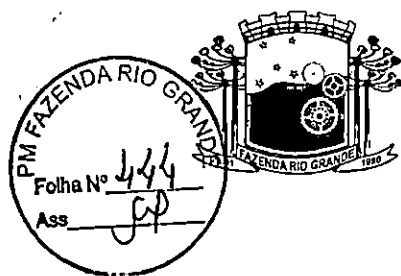
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. **Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **8397/2024** com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o **4º Termo aditivo** ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “**Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024 e **prazo de vigência** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 340 fonte 1393.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.27 11:35:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA KOLOSOVSKI
Data: 25/03/2024 16:38:28 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.27 11:08:06 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8567-EE5C-ACCD-7387> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8567-EE5C-ACCD-7387



Hash do Documento

9CA90AC0A05BE45DF71A8B2C0F79315C75E792D50310A909DE75202CC28E2B1D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2024 é(são) :

☒ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em

22/03/2024 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.810.983/0001-18
Razão
Social: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: AV BRASIL 128 / CENTRO / Balsa Nova / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030520403044416770

Informação obtida em 20/03/2024 15:28:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:18 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **03B1.6790.1C3C.B9B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.810.983/0001-18

Certidão nº: 2167711/2024

Expedição: 09/01/2024, às 11:39:15

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.810.983/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032598807-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.810.983/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

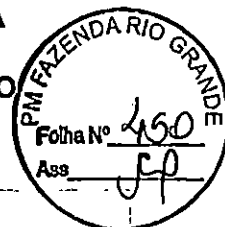
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Certidão Negativa de Débitos Nº 685 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins Licitação, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS**
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e
dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA, CPF/CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situado(a) no
município de Balsa Nova .
Situação Cadastral:

Data Situação:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão Número: **685/2024**

Código de Autenticidade: **565816BBECF75070E57A6B3C80F082F5**

Emitida em: **20/03/2024** Válida até: **18/07/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

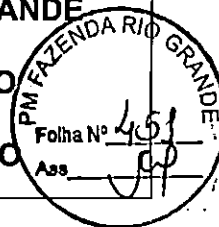
Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME
CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcaomedprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **Luis Silva dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **8397/2024** com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o **4º Termo aditivo** ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024 e **prazo de vigência** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicado a Dotação Orçamentária 340 fonte 1393.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.27 11:34:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA KOLOSOVSKI
Data: 25/03/2024 16:38:28 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.27 11:08:27 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

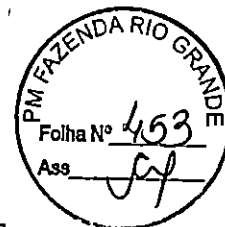
P/ Contratada:

LUIS SILVA DOS SANTOS:92228410934
410934
Assinado de forma digital por LUIS SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.03.21 10:35:25 -03'00'

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.481.981/0001-31
Razão Social: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA
Endereço: R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001345689865051

Informação obtida em 11/03/2024 10:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:09 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **5D2A.8143.5CB6.39CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Certidão nº: 2239149/2024

Expedição: 09/01/2024, às 16:08:23

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.481.981/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032602595-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.481.981/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.139.977

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:18 do dia 11/03/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7C8C21C7527B4629195135600D9F9D2863

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/06/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 032949214-90

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 23.481.981/0001-31**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

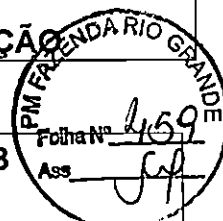
Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 29/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;

CNPJ: 10.262.241/0001-62;

OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PROTOCOLO: 8397/2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

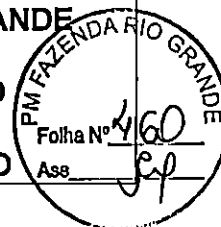
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;

CNPJ: 32.810.983/0001-18;

OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PROTOCOLO: 73269/2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;

CNPJ: 23.481.981/00001-31;

OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

PROTOCOLO: 73269/2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JON MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.282.241/0001-82;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JON MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.282.241/0001-82, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 8397/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Objeto: "Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora técnica";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 200/2023;
Protocolo: 438892/2023;
Data de Assinatura: 25/03/2024;
Detentor: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 00.590.045/0001-09;
Inscrição Estadual nº: 90477593-18;
Endereço: Rua Tenente Francisco Faria de Souza, nº 470, Bairro Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81630-010;
Administrador: Jacqueline Mara Felisbino;
CPF nº: 838.272.819-15;
Valor Total: R\$ 1.362.707,87 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-900 - Fone/Fax: (41) 327-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-900 - Fone/Fax: (41) 327-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.363/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.363/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 7328/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



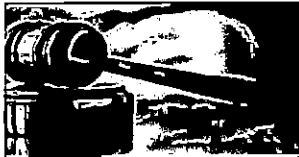
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 014/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para "serviços de adequação de dragagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de fixação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso unido à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 2.127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, a ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.190.929/0001-03, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global R\$ 3.647.700,92 (três milhões setecentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e noventa e dois centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Processo nº 159/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA/04318588917
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-900 - Fone/Fax: (41) 327-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3313

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 8397/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de sinalização viária semáforo inteligente, instalação e manutenção técnica";
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 200/2023;
Protocolo: 43689/2023;
Data da Assinatura: 25/03/2024;
Detentor: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 00.590.045/0001-09;
Inscrição Estadual nº: 90177593-18;
Endereço: Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 470, Bairro Hauer, Curitiba - PR, CEP: 81630-010;
Administrador: Jacqueline Mara Felisbino;
CPF nº: 053.272.819-15;
Valor Total: R\$ 1.982.707,67 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax: (41) 327-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 73289/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 014/2013, a qual tem como objeto a contratação de empresa para "serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico decorrendo com utilização de rebitadores, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso quaternário à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CIG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global R\$ 3.647.700,92 (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 130/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83218-000 - Fone/Fax: (41) 327-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055 de 28 de março de 2024

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.461.561/0001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.461.561/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 7396/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2024 - ID 4142

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.993.449/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ariel Claro, matrícula 351047;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2023;
PROTOCOLO: 7396/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R\$ 3.158.574,69 (três milhões e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 051/2024 - ID 4154

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 00.024.557/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de via vicinal em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,69 metros e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memorial descritivos";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anaxágoras Dantas de Almeida, matrícula 353.851;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2023;
PROTOCOLO: 70821/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R\$ 4.933.600,04 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - ID 4147

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 120.280,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta reais)

Coordenação de Contratos

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
JDN CLINICA MEDICA LTDA. - 10.262.241/0001-62	Inexigibilidade de licitação	[81/2023]	26/06/2023	21/07/2024	99/2023	R\$1.833.396, 48	R\$502.293,21	Prestação de serviços	23/2023
Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.									
1 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		25/07/2023	R\$152.783,04						
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES			vl.: R\$152.783,04			
2 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		23/08/2023	R\$611.132,16						
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES			vl.: R\$611.132,16			
3 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		08/12/2023	R\$458.349,12						
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES			vl.: R\$458.349,12			
4 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)		21/03/2024	R\$458.349,12						
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES			vl.: R\$458.349,12			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	PLA		0	1	152.783,04	152.783,04	502.293,21





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: http://www.fazendaariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 03/04/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
MED NEWS_GESTAO EM SAUDE LTDA - 32.810.983/0001-18	Inexigibilidade de licitação	82/2023	26/06/2023	21/07/2024	101/2023	R\$1.833.396,48	R\$458.349,12	Prestação de serviços	25/2023
Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.									
1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	03/08/2023	03/08/2023			R\$152.783,04			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$152.783,04			
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	23/08/2023				R\$611.132,16			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$611.132,16			
3	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	08/12/2023				R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			
4	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	21/03/2024				R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			

ITEM DESCRIÇÃO

1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	UND. PLA	MARCA	LOTE 0	QTD. 1	VL. UNITÁRIO 152.783,04	VL. TOTAL 152.783,04	SALDO 458.349,12
---	---	----------	-------	--------	--------	-------------------------	----------------------	------------------



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A - 23.481.981/0001-31	Inexigibilidade de licitação	83/2023 /	26/06/2023	21/07/2024	100/2023	R\$1.833.396, 48	R\$458.349,12	Prestação de serviços	24/2023
Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.									
1	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	03/08/2023				R\$152.783,04			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$152.783,04			
2	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	23/08/2023				R\$611.132,16			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$611.132,16			
3	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	08/12/2023				R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			
4	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)	21/03/2024				R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório		Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	PLA		0	1	152.783,04	152.783,04	458.349,12

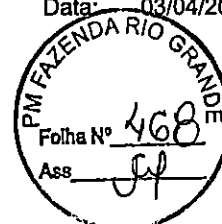




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/04/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000008397/2024			
Número Único: 7F4.MPN.KSY-M0			
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	19/02/2024 8:24 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
26	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/04/2024 11:40 AM	
	Ao arquivo, trâmite concluído. Processo avisando para empenhar 19739/24. Atte.		

rozana aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 03/09/2024

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000054824/2024 Q5D.Z9Z.DWM-FY 03/09/2024 01:26:48
Súmula: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EMPRESAS UPA

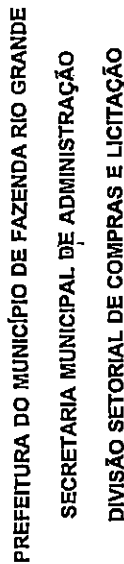
REQUERENTE			
NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			BAIRRO
LOGRADOURO			EMAIL
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			



DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
DOCUMENTAÇÃO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULA KAROLINE C DOS SANTOS RIBEIRO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nêçõs, inscrita no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-58 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: Isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 388, sala 05, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: Licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 46867/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 33914, celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciada por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde”, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 25/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nacões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

1

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código BE8A-1FEF-082A-C580.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Clausula Terceira: O valor do contrato pelo periodo correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/ Contratante:

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO - Assinador da Folha Capital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA/0431868917
SILVA/0431868917 - Dado: 2023.06.07 14:44:1
43707

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

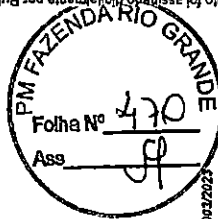
Dados: 2023.08.04 13:55:04 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
1MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 093/2023

Rua Jacaranda 300 - Nacões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3577-8500

5

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente por Rudson Luiz dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br?443> e utilize o código BE8A-1FEF-082A-C6B0.

—São documentos em assinatura autografa por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BE84-1FEF-082A-C680.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE8A-1FEF-082A-C6B0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE8A-1FEF-082A-C6B0



Hash do Documento

CE54FCA6A2E8DDCF75F00B31FDD36EA96763D2D3CBC143E37E0145AAC5BCAC

O(s) nome(s) Indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 09:00:

a Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em
 03/08/2023 15:37 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital



Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1218/2018 - Edição nº 150/2023 de 08 de agosto de 2023

Página 12

PM FAZENDA RIO GRANDE
 Folha Nº 439
 Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Gestão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50940/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023, e o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-5500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor do bloqueio
323	00303.00303.01.02.00.00.2 – receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	R\$ 611.132,16

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezessels centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	384	R\$ 1.591,49	R\$ 611.132,16

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.08.25 15:52:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA-94632413968

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Data: 2023.08.25
16:28:40 -03'00'

Dados: 2023.08.25 15:57:54 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 25/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-5500



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IzSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F41-2A03-58E9-B096> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F41-2A03-58E9-B096



Hash do Documento

20A1D8A1D6BF16BBD48019D2DB1CFD4E450641E2ECEEBBAE28F74EE45AF72A43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

2 Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em 24/08/2023 08:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha Nº 433

Ass

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 66/2023 de 30 de agosto de 2023

Página 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Controle

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-01, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) devido até o presente momento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Controle

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-01, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) devido até o presente momento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Controle

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-01, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) devido até o presente momento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Controle

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000001/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-01, para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) devido até o presente momento.

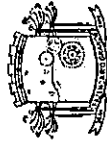


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n° 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF n° 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Avenida Brasil, n° 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99845-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob n° 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n° 73269/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação n° 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ n° 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público n° 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtd total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917-47907
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.12.11 14:25:50

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Francisco
ROBERTO
BARBOSA-9463
2413968
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA-94632413968
Data: 2023.12.12
13:19:41 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA
LEMONS
Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Data: 2023.12.11
13:55:42-03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RUBIANE MUNHOZ
VIDAL DOS
SANTOS-03022647956
Assinado de forma digital por
RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS
SANTOS-03022647956
Data: 2023.12.11 15:19:45 -03'00'

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1218/2018 - Edição nº 237 de 13 de dezembro de 2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SANGUE E URINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de análises de sangue e urina, com o valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

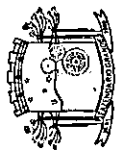
Este termo tem por objeto a ratificação do Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de análises de sangue e urina.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SANGUE E URINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 7 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de análises de sangue e urina, com o valor total de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Este termo tem por objeto a ratificação do Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de laboratório de análises de sangue e urina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 475
Ass: [Assinatura]

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro - Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 8397/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser aditado, elou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

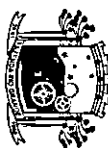
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 25/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83923-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Página 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

[illegible][illegible]

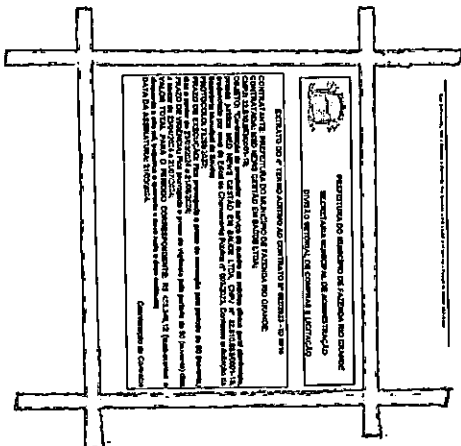
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO CEARÁ
ESTADO DO PIAUÍ



MONITORIO DE PATROA EDO GIAN

[illegible]

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Professor Emeritus



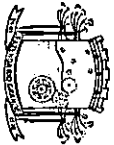
Rua Jacaranda, 300 - N.º 05, F.º 01 - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - Responsável: Marco Antônio Marcondes Silva

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

1

Este documento foi assinado digitalmente por Rutimere Munhoz Vidal Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá no site <https://www.portaleducassinaturas.com.br/143> e utilize o código 4490-5E20-0C45-E1F5.

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4A90-5E2D-0C45-E1F5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 340 fonte 1393.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtda total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

PI Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917-40107
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DEBORA
LEMONS
40107
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Procuradora Geral do Município

PI Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 25/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-3500

Este documento foi assinado digitalmente por Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 8567-EE5C-ACCD-7387.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldassinaturas.com.br/verificar/8567-EE5C-ACCD-7387> ou vá até o site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8567-EE5C-ACCD-7387



Hash do Documento

9CA60AC0A05BE45DF71A8B2C0F79315C75E792D50310A909DEF5202CC28E2B1D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2024 é(são) :

≥ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em

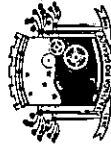
22/03/2024 11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/07/2024 até 20/10/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 22/06/2024 até 20/09/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

Cod. reduzido	Elemento	Fonte de recurso
340	3.3.90.39	01393.00494.09.02.06.20.1
340	3.3.90.39	00383.01005.03.02.01.01.2

Cláusula Quarta: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500

Clausula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/ Contratante:

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A90-5E20-0C45-E1F5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A90-5E20-0C45-E1F5



Hash do Documento

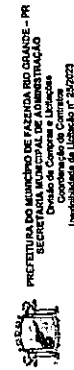
E8D6E38491AA8043D586AD5EED5D06356567C557B2D584DD50EA51D850F50B55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

☑ Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - 030.226.479-56 em

25/06/2024 16:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CONTRATO Nº 0327023
ID 3914
IL 25/02/23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Heliópolis, tendo no CNPJ nº 06.472.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.268.307-8, inscrita no CPF nº 043.186.859-17, neste ato assistido pelo Procurador Geral do Município, Sr. Delson Lemes, OAB/PR nº 42.155, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Burdoso, inscrito no CPF nº 948.334.130-08 doravante denominados CONTRATANTE, e MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Brasil nº 129, Centro - Balsa Nova/PR, CEP: 83550-000, inscrita no CNPJ nº 32.810.800/0001-15, inscrita no CNPJ nº 043.186.859-17, por sua representante legal, Sra. Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos, inscrita no CPF nº 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cujo conteúdo foi autenticado pelo despacho assinado no processo nº 303702023 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 8º, I, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é "Contratação de prestação de serviço do quadro de médico clínico geral pediátrico, pessoa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contrato nº 0327023
Inscrição de Contrato nº 25/02/23

JURÍDICA MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.800/0001-15, credenciada por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme publicação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. A execução dos serviços tem por finalidade a serem prestados pelo contratado, pessoa física ou jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.810.800/0001-15, em nome da pessoa física ou jurídica inscrita no CNPJ nº 32.810.800/0001-15, através de seu corpo de funcionários, dentro das normas institucionais e legais vigentes.

Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Atendimento	01	R\$ 1.507,49	R\$ 1.507,49

DO REGIME DE EXECUÇÃO CARACTERÍSTICOS (Art. 8º, II, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Segunda - O objeto será realizado através de execução indireta por preço unitário, nos termos do art. 6º, VII, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Pelo regime de execução de serviços determinado na cláusula segunda, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, somente pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, sempre que for a execução de serviços, deverá apresentar os dados necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE não tem a obrigação de solicitar os serviços contratados no presente contrato, de qual natureza o pedido por crédito de execução de CONTRATANTE, conforme a necessidade, segundo os parâmetros estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

Ass. Jacarandá, 25/06/2024 - Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos - CPF 030.226.479-56 - Assinatura nº 0327023



Indirizzo: via L. il Moro n° 25/2021

m) Resgatar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

For answers, go to Study.com - Answers for questions - CCR 120 L1-004 - PennFrac (11) 2013-10-01



Indagação de Licitação nº 25/2022

4) Não incorrer em nenhuma das hipóteses de descredenciamento

d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a execução das CONTRATAÇÃO;

II - Cobrança, do contratante ou dos usuários dos serviços objeto do presente contrato

Post your comments, 24/7 - 7 days a week on Facebook: [CEJ-2023-08-1](https://www.facebook.com/CEJ-2023-08-1) - [Facebook](https://www.facebook.com/CEJ-2023-08-1) (19.5K likes)



Tendências de Licitação nº 20/2022

Tendências de Licitação nº 20/2022

e) pedido de nascimento (formal ou informal), emissão de nota fiscal ou documento

DAS HIPÓTESES DAS PENALIDADES E DAS HIPÓTESES DAS
DESCRENCIAAMENTO (art. 85, VII, Lei n.º 8.666/93) e art. 2º, VI, Lei Municipal

Ann. Inst. statist. Math. - Tokyo • **Paperback**, 706 illustrations • CIP 89-23-007 • Available for review



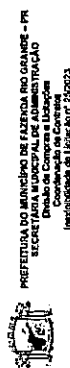
11. **What is the purpose of the "References" section in a research paper?**

11. **What is the purpose of the "References" section in a research paper?**

3 - Durante o trâmite do processo de descredenciamento, a Secretaria Municipal de

Parágrafo 2º Segunda – Incorrendo a **CÔNFIATAÇÃO** em qualquer das hipóteses

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Condição de Contratos
Inscrição nº 25.0023

pessoa em continuidade com o objeto estabelecido no presente contrato de prestação de serviços, em multa contratual de 0,1% (um por cento) por atraso, até o limite de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato considerando para o prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de atraso do valor mínimo de multa decorrente de condições relatadas na forma do parágrafo terceiro anterior, proceda-se, quando da última multa, à inclusão adicional do contrato.

Clausula Décima - Qualquer modificação que se faça necessária durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a partir das mesmas condições contratuais, ou seja, o fornecimento de suprimentos que se fizerem necessários na prestação dos serviços para melhor adaptação técnica, obedecendo as normas legais estabelecidas no Artigo 63, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - No caso de solicitação de serviços, a Ordem de Serviço correspondente unificada será expedida após a formalização do respectivo atendimento ao contrato primitivo, obedecendo as formalidades legais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2023.

Clausula Décima Primeira - A supervisão dos profissionais designados para a fiscalização da execução do objeto contratado será a cargo de:
Francisco Expedito Dantas Gama Junior - matrícula nº 245.123 - Genitor,
Luis Renne Meier - matrícula nº 303.878 - Fiscal Técnico,
Deborah Elias Travassol Dornelles - matrícula nº 201.201 - Fiscal Técnico.

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Condição de Contratos
Inscrição nº 25.0023

Jorge Fernando Campi - matrícula nº 201.201 - Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único - A ordem de decumprimento do CONTRATANTE de da CONTRATADA em relação às cláusulas, e obrigações previstas no Edital de Chamada Pública nº 002/2023, ou neste contrato, poderá resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais consequências legais.

Clausula Décima Segunda - Obrigação do CONTRATADA, para o bom andamento da prestação dos serviços, prestar profissionais qualificados, de forma a garantir a execução do objeto do Contrato.

Clausula Décima Terceira - O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá Inspeccionar ou Interferir no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos estiverem em andamento ou quando estiverem em andamento com as especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATADA será integralmente responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, por falhas ou defeitos, ou qualquer dos serviços, durante a execução dos serviços contratados, inclusive, quanto a indenização, perdas ou danos materiais ou bens móveis ou quando estiverem em andamento, ficando o CONTRATANTE de todo e qualquer indenização que possam surgir em decorrência.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 15, VII e VIII, da Lei nº 8.666/93).

Clausula Décima Quarta - O presente contrato poderá ser rescindido tanto pelo CONTRATANTE como pelo CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, a todo o mais no prazo de 15 dias.

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Condição de Contratos
Inscrição nº 25.0023

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido por parte do CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 17 e 18 da Lei nº 8.666 de 1993, mediante a prévia ciência e CONTRATAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A rescisão do presente contrato se ocorrer nas hipóteses do art. 17 e 18 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, poderá ser ainda antecipada, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contratante não caberá ao contratado direito a qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (ART. 15, XI, da Lei nº 8.666/93)
Clausula Décima Quinta - O presente contrato está vinculado à Chamada Pública nº 002/2023.

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

Clausula Décima Sexta - A prestação dos serviços em continuidade não implica vínculo empregatício nem estabilidade de contratação entre o contratado e o contratante.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do cumprimento e da fiscalização prevista pelo contrato, bem como da supervisão e fiscalização prevista pela Secretaria Municipal de Saúde, para a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa de controle da autoridade normativa estabelecida.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 63, da Lei nº 8.666/93)

Clausula Décima Sétima - O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações, e pelas disposições do Decreto nº 6090, especialmente o que se refere ao princípio da Unidade Geral dos Contratos, as disposições do Decreto nº 6090, e demais normas legais em vigor.

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Condição de Contratos
Inscrição nº 25.0023

Primeira, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Rio Grande/PR.

Parágrafo Único - De caso omissos serão tomadas à luz de referido Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais da Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 63, XII, da Lei nº 8.666/93)
Clausula Décima Oitava - A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

DO FOM (ART. 63, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Clausula Décima Nona - Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado estabelecido no CONTRATO, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para efetuar eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e consentidas, as partes firmam o presente Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele está convencionado.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

PI Contratante:

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

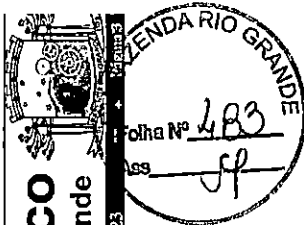
Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]

Ass: [Assinatura] - [Nome] - [Cargo] - [Assinatura] - [Assinatura]





Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 122/2023 de 29 de junho de 2023



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PORTLAND, ME. 04107-2822.
Du 22 de Junho de 2023.

ESCRIBANA: "Designa servicios FISCAL para el Control de Bienes Municipales de Bienes, corporales inmuebles."

[illegible]

Levin, Joseph M. / Karen, Karen /
September 2012

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ACERTEO
R4702A9A3E6311944
Data: 2023.08.29 15:14:43
-03'27' ...
Francisco Roberto Barbosa
Sacramento, la ciudad de Madrid
España el 29/08/2023

KALINE SOUZA Assessora de Planejamento
de Recursos Humanos
SOUZAS06@PUCRS.BR
Belo Horizonte, Minas Gerais
987 6 2

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the company is not meeting its sales targets.

Associação Nacional dos Advogados
Condomínio 15 de Novembro

EXTRAÇÃO DO CONTRATO Nº 44.003.01 - Q 944

CONDOMÍNIO APT. 101 - 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - 15 3918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-51;

OBJETO: contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, sob o nº 23.431.431/00001-31, e de enfermeiro(a) sob o nº 23.431.431/00001-31, inscrita no CNPJ sob nº 00322702, sob o nº 23.431.431/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 00322702, conforme editalização da Secretária Municipal de Saúde.

JOYCE FERNANDES COMPTON - matrícula 351285
 ESTEIORE FRANCISCO ESPINOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - matrícula 349.122;
 QUALIDADE: Incompatibilidade de Utição nº 24/2022;
 matrícula 357.501;

PROVINCIA DE BUENOS AIRES
GOBIERNO AUTÓNOMO DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES
SECRETARÍA DE DESARROLLO URBANO Y TRANSPORTE
DIRECCIÓN GENERAL DE TRÁNSITO

MATRICULA: 30050222;
 ATENDIDA: 60 (sessenta) dias, ambos a contar da data de entrega;
 VALOR TOTAL: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Coordenação de Contratos

**ROBINSON
FIGUEIREDO**
LIMA-02945772973

Rua Jacirunda, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS NOVA

Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 1850 / 2024

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **32.810.983/0001-18**

Inscrição Municipal: **15175**

Indicação Fiscal:

Quadra: **Lote:**

Logradouro: **AVENIDA BRASIL, Nº 388**

Bairro: **CENTRO** Complemento: **SALA05**

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de Licitação

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsas Nova <https://balsanova oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

A presente certidão não isenta débitos vencidos a partir desta data.

Certidão Numero: **1850/2024**

Código de Autenticidade: **FA7D4D2EFE5AAE8AA9D518C0128DA9A8**

Emitida em: **22/07/2024** Válida até: **19/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **32.810.983/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 10:44:06 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **2D8E.5F0C.7F18.DA40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.810.983/0001-18
Certidão nº: 51029527/2024
Expedição: 22/07/2024, às 17:17:42
Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

18/08/2024, 08:23

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.262.666/0001-34
Razão: REIS MULTISERVICOS LTDA
Social:
Endereço: R. SÃO JOSÉ DOS PINHais 1855 / SÍTIO CERCA DO / CURITIBA / PR / 81920-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908005107809217

Informação obtida em 16/08/2024 08:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 034105730-90

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 32.810.983/0001-18, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.810.983/0001-18
Razão: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
Social:
Endereço: AV BRASIL 128 / CENTRO / BALSA NOVA / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403355314243324

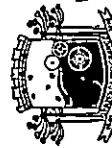
Informação obtida em 06/08/2024 09:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME
CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 46867/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/ Contratante: Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

P/ Contratada:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-0431868917-4070

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO

BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.08.04 13:55:38 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
DEBORA
LEMONS
DEBORA LEMOS

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada: LUIS SILVA DOS

SANTOS:922228410

Dados: 2023.08.03 15:31:48

934

Luis Silva dos Santos

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.



O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50490/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2023, e o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/09/2023, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 150/2023 de 08 de agosto de 2023



ANEXO II
TERMO DE OBRIGATORIEDADE, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50490/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50490/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50490/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.262.241/0001-62

Certidão nº: 52818635/2024

Expedição: 01/08/2024, às 11:36:00

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.262.241/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ: 10.262.241/0001-62

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/02/2014, emitida às 07:32:32 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: C38C.8E9E.1C24.7384
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.262.241/0001-62
Razão JDN MEDICAL GROUP LTDA
Social:
Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 2041 SALA 03 / JARDIM PAULISTA / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081102101559893300

Informação obtida em 12/08/2024 11:10:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA
EMPREGADOS JURAMENTADOS
TÓRREO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO 1º OFÍCIO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CIVICO
CEP: 80530-900
www.1distribuidorcuritiba.com.br



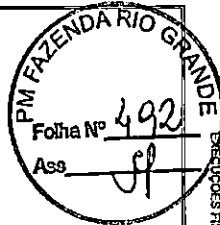
SANDRA LUCIA PEREIRA
LUIZ CARLOS KOFMANOVSKI
ISABEL ANIELA WITKOWSKI
MARIANELE GALASSINI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERCEIRO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALÊNCIA - CONCORDATA - GRIPE - CIVEL
RECURSOS FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JDN MEDICAL GROUP LTDA

CNPJ.10.262.241/0001-62

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/07/2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de julho de 2024.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Entida por: FERNANDA
Lei nº10.803 de 21/02/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42,35)

Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9A0B800E

10
Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date: 2024.07.26
11:43:35 BRT
ofício distribuidor



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034185536-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.262.241/0001-62

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CARTA DE ACEITE

Junto a Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR
A Secretaria de saúde

JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.262.241/0001-62, manifesta interesse e DECLARA ACEITE a renovação do contrato nº 81/2023 junto ao município de Fazenda Rio Grande/PR, com o propósito da continuação da prestação de serviços médicos e fortalecimento da parceria entre as partes, no papel de contratante e contratada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2024

RODRIGO DE OLIVEIRA, Assinado eletronicamente por
DIA5:02967130907 RODRIGO DE OLIVEIRA
Data: 2024.08.26 16:17:57 -0300

Sócio / Diretor
JDN MEDICAL GROUP LTDA

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISC. DO RIO BRANCO 1633, CONJ. 1331, 13º AND.
CENTRO - CEP 80.420-210 - CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO@JDNCLINICAMEDICA.COM
FONE: (41) 3527-8797 / 3523-3165



Rua Professor Dutilio Calderari, 2041, sala 03, Jardim Paulista
Campina Grande do Sul | CEP: 83.430-000

(41) 3527-8797



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 12631 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de JDN MEDICAL GROUP LTDA, CPF/CNPJ nº 10.262.241/0001-62, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: 12631/2024

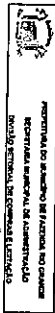
Código de Autenticidade: 5630D2C9CCB9BB5D965DFB7CA5144958

Emitida em: 21/08/2024 Válida até: 20/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMpras E LICITAÇÃO

EDITAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 - 02/2024

CONTRATO Nº 02/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa JIM MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 18.363.241/0001-82, em conformidade com o Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023, com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos.

O presente Edital tem por objetivo atualizar o valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024.

O valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024, será o valor unitário constante no Anexo I do Edital nº 02/2023, acrescido de 10% (dez por cento).

O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2024.

Conferência de Conteúdo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMpras E LICITAÇÃO

EDITAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 - 02/2024

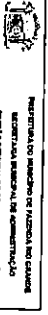
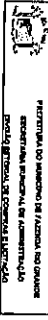
CONTRATO Nº 02/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa JIM MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 18.363.241/0001-82, em conformidade com o Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023, com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos.

O presente Edital tem por objetivo atualizar o valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024.

O valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024, será o valor unitário constante no Anexo I do Edital nº 02/2023, acrescido de 10% (dez por cento).

O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2024.

Conferência de Conteúdo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMpras E LICITAÇÃO

EDITAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 - 02/2024

CONTRATO Nº 02/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa JIM MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 18.363.241/0001-82, em conformidade com o Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023, com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos.

O presente Edital tem por objetivo atualizar o valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024.

O valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024, será o valor unitário constante no Anexo I do Edital nº 02/2023, acrescido de 10% (dez por cento).

O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2024.

Conferência de Conteúdo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMpras E LICITAÇÃO

EDITAL DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 - 02/2024

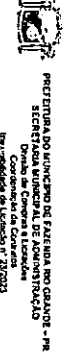
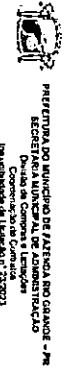
CONTRATO Nº 02/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a empresa JIM MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 18.363.241/0001-82, em conformidade com o Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023, com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos.

O presente Edital tem por objetivo atualizar o valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024.

O valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024, será o valor unitário constante no Anexo I do Edital nº 02/2023, acrescido de 10% (dez por cento).

O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2024.

Conferência de Conteúdo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMpras E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A JIM MEDICAL GROUP LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMpras E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A JIM MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através do seu Poder Executivo, por meio da Administração, a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nêdes, cidade de Fazenda Rio Grande, PR, CEP nº 81274-900, tendo em vista o interesse público, resolve licitar, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023.

O presente Edital tem por objetivo atualizar o valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024.

O valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024, será o valor unitário constante no Anexo I do Edital nº 02/2023, acrescido de 10% (dez por cento).

O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2024.

Conferência de Conteúdo

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, através do seu Poder Executivo, por meio da Administração, a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nêdes, cidade de Fazenda Rio Grande, PR, CEP nº 81274-900, tendo em vista o interesse público, resolve licitar, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médicos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023.

O presente Edital tem por objetivo atualizar o valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024.

O valor unitário dos materiais e serviços constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, de acordo com a tabela de preços atualizada em 27 de junho de 2024, será o valor unitário constante no Anexo I do Edital nº 02/2023, acrescido de 10% (dez por cento).

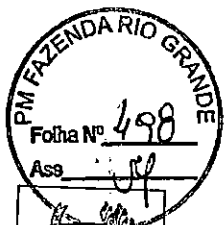
O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2024.

Conferência de Conteúdo

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Manutenção e reparação de equipamentos médicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023.

DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em 27 de junho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Clausula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 0431868917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA 3463241396
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

JDN MEDICAL GROUP LTDA
Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;

CNPJ: 10.262.241/0001-62;

OBJETO: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

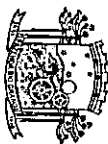
PROTÓCOLO: 36440/2024;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2024.

Coordenação de Contratos

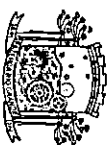


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Napões, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mail: rodriago@jdnclincamedica.com, telefones: (41) 3527-8797/99290-84954/99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 36440/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 5º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 23/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-9010 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/07/2024 até 20/10/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 22/06/2024 até 20/09/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

Cod. reduzido	Elemento	Fonte de recurso
340	3.3.90.39	01393.00494.09.02.06.20.1
340	3.3.90.39	00383.01005.03.02.01.01.2

Cláusula Quarta: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtd total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 23/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 - Napões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-9010 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada Dotação Orçamentária 340 fonte 1393.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtd total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

P/ Contratante:
Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA04318688917
-0500
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gub.
CARTA DIGITAL
Data: 25/03/2024 15:52:43:00
Validade em tempo real: 120 min

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS02967130907
Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1218/2018 - Edição nº 055 de 28 de março de 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO EM URGÊNCIA

Valor do contrato: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Assinado em: 25/03/2024 15:52:43:00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO EM URGÊNCIA

Valor do contrato: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Assinado em: 25/03/2024 15:52:43:00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO EM URGÊNCIA

Valor do contrato: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Assinado em: 25/03/2024 15:52:43:00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PLANTÃO EM URGÊNCIA

Valor do contrato: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

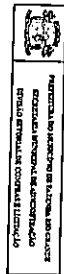
Assinado em: 25/03/2024 15:52:43:00



CONTRATO Nº 003/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e informática, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em informática e telecomunicações, para o Município de Fazenda Rio Grande, inscrita no CNPJ nº 09.928.397-8, inscrita no CPF nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, inscrita no CNPJ nº 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80420-210, e-mails: rodriago@idclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797/199280-84954/99894-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 8397/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

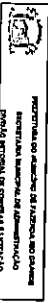


TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO



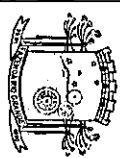
TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Rua Jacarandá, 300 - Níveles, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

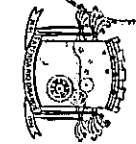


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Níveles, inscrita no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, inscrita no CNPJ nº 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80420-210, e-mails: rodriago@idclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797/199280-84954/99894-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 8397/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto

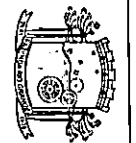


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Napões, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80420-210, e-mails: rodrigo@jdnclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797/199290-9495-4/199694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 73269/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de licitação nº 23/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/12/2023 a 22/03/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024 a 22/04/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtd total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

Pl Contratante:

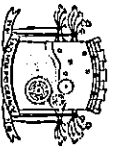
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917-0797
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.12.13 16:42:39

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA-946324
13968
Data: 2023.12.12 13:19:25 -03'00'
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
Data: 2023.12.12 13:19:25 -03'00'
DEBORA LEMOS
132941-0797
Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
Data: 2023.12.12 09:48:26
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Pl Contratada:

RODRIGO DE
OLIVEIRA
DIAS-02967130907-03707
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
Data: 2023.12.12 09:48:26
Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Clausula Segunda: Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor do Bloqueio
323	00303.00303.01.02.00.00.2 - receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 611.132,16

Clausula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	384	R\$ 1.591,49	R\$ 611.132,16

Clausula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.29 17:04:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.08.29 15:58:15 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

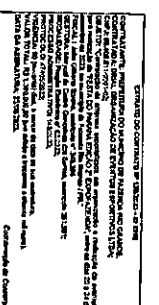
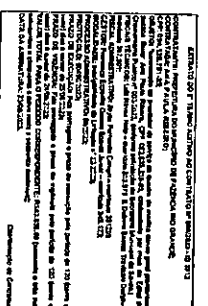
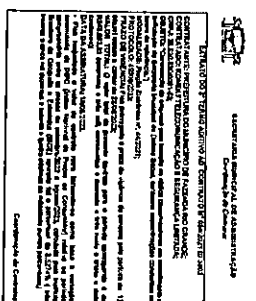
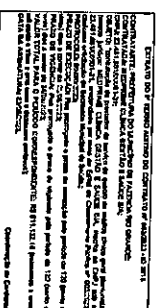
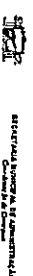
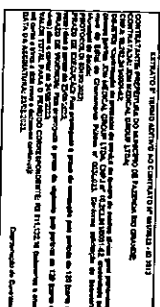
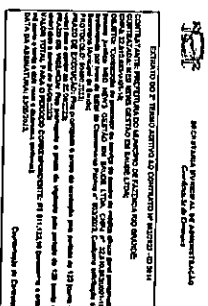
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2023.08.29 13:52:32 -03'00'
Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA

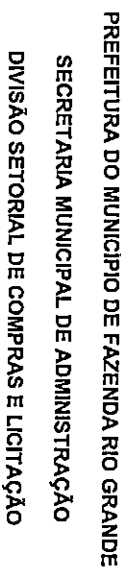
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 23/2023 - CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83323-9010 - Fone/Fax (41) 3627-8500





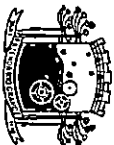
Página 11



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/12/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E JDN MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: contato@idoneilincamedica.com, telefones: (41) 3527-8757/99290-84954/998694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 50490/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 2º Termo aditivo ao contrato 08/1/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “*Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral platonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 23/2023 - CHAMADA PÚBLICA 0032/2023
Rue Jacarandá, 300 - Mapões - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-9010 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Neões, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 945.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e JDN MEDICAL GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: rodfigo@jdnclincamedica.com, telefones: (41) 3527-8797/199290-84/954/99694-3365, por seu representante legal, Sr. Rodrigo de Oliveira Dias, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 46867/2023 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o 1º Termo aditivo ao contrato 081/2023 ID 3913. Celebrado em 26 de Junho de 2023 originado da inexigibilidade de licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023, e o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/08/2023, ambos a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou

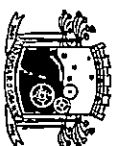
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Neões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83923-900 – Fone/Fax (41) 3527-8500



Página 1 de 1

RODRIGO DE
OLIVEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária nº 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	96	R\$ 1.591,49	R\$ 152.783,04

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
-0707

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.08.03 14:23:55

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA-94632413968
Dados: 2023.08.04 13:55:20 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Data: 2023.08.03 15:31:49

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RODRIGO DE
OLIVEIRA
DIAS-02967130907
-83'00'

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS-02967130907
Data: 2023.08.03 15:31:49

Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Neões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83923-900 – Fone/Fax (41) 3527-8500

2

Página 2 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PERLIN
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SOPINELI
FERNANDA GALASSINI
PARANÁ BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - TERREO - CEP 80530-906
AV. CANDIDO DE ABREU, 539
REQUERIMENTO JUDICIAL - FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL
VARA GERAL DE VARAS DA FAZENDA - VARA DA FAMÍLIA - RECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte Interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A.

CNPJ.23.481.981/0001-31

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/07/2024.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
SOA
FIDUO:31628532
DN:
2024.07.05
13:54:13 BRT

Emittida por LUIZ
Lei nº 13.007 de 21/06/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42,95)
*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DEC1E8D5 ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.981/0001-31		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ASSINATURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A		PARTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R CAUBURI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****		
CEP 82.015-130	BARRIO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.MEDPRIME@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3010-7659		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 12:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.481.981/0001-31		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ASSINATURA 07/10/2015
NOME EMPRESARIAL MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Outras atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Centros de assistência à saúde humana não especificadas e convalescentes 87.11-5-04 - Atividades de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio à assistência psicossocial 87.20-4-01 - Atividades de assistência de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência de dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R CAUBURI	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****		
CEP 82.015-130	BARRIO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.MEDPRIME@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3010-7659		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 12:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MED PRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A		NIRE: 4130002995		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
NIRE (Sede): 4130002995		CNPJ: 23.481.981/0001-31		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 07/10/2015	
Endereço Completo: Rua CAJUBI, Nº 23, SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82015-130		Início de Atividade: 17/09/2015		Protocolo: PRC2419238016	

Objeto Social
A sociedade terá por objeto seguintes ramos de atividades de atendimento Hospitalar exceto Pronto Socorro e Unidades para atendimentos à urgências. Atividades de atendimento em Prontos Socorros e Unidades Hospitalares para atendimentos à urgências, UTI móvel, Serviços móveis de atendimento à urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento à urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade Médica Ambulatorial semia e consultas, Atividades odontológicas, Serviços de radiologia humana, Atividades de atendimento ambulatorial nas especialidades anteriormente, Laboratórios Clínicos, Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de Apoio à Gestão de Saúde, Outras atividades de atendimento à saúde humana não especificadas anteriormente, Atividades de assistência a deficientes físicos, Imunodoprimidos e convalescentes, Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio a assistência a paciente no domicílio, Atividades de centros de assistência psicossocial, Atividades de condicionamento físico, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Atividades de assistência social prestada em residências coletivas e participativas não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Atividades em Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica específica, Locação de mão-de-obra temporária, Fomento e gestão de recursos humanos para terceiros, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Capital Social: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)		Capital Integralizado: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)		Prazo de Duração: Indeterminado	
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF		Término do mandato: 17/05/2025		Cargo: Diretor vice presidente	
Nome do titular: GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA		Término do mandato: 17/05/2025		Cargo: Diretor presidente	
Nome do titular: LUIS SILVA DOS SANTOS		Término do mandato: 17/05/2025		Cargo: Diretor presidente	
Último Arquivamento: 29/11/2023		Número: 20239425149		Situação: ATIVA	
Data: 29/11/2023		Assinatura: 310/310 OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		Status: SEM STATUS	

Filiais(nas) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: xxxxxxxx
Endereço Completo: (RUA) JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS, Nº 1018, REMANSO, Paranaipatoma, SP, CEP: 18720000
CNPJ: xxxxxxxx/xxxx-xx

2- NIRE: 41301452819
Endereço Completo: (RUA) GETULIO VARGAS, Nº 195, CENTRO, Balsa Nova, PR, CEP: 83650000
CNPJ: xxxxxxxx/xxxx-xx

3- NIRE: xxxxxxxx
Endereço Completo: (RUA) Bernardo Proença, Nº 687, Itamarati, Petrópolis, RJ, CEP: 25710082
CNPJ: 23.481.981/0005-65

4- NIRE: 51920000811
Endereço Completo: (RUA) ANTONIO HORTOLONI, Nº 814-W, CENTRO, Tangará da Serra, MT, CEP: 78300000
CNPJ: 23.481.981/0005-65

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MED PRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A		NIRE: 4130002995		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço Completo: Rua CAJUBI, Nº 23, SANTA FELICIDADE - Curitiba/PR - CEP 82015-130		Início de Atividade: 17/09/2015		Protocolo: PRC2419238016	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2024, às 10:22:11 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no
<https://www.ampresafclt.pr.gov.br/>, com o código TSCAPQS.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.482.978

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

Resaltado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 618/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:30 do dia 01/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 3A4C5603254F47C74A923A6852A5872B27

Ququer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 034294332-93

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 23.481.981/0001-31, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.481.981/0001-31
Razão: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA
Social:
Endereço: R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907072339093491

Informação obtida em 13/08/2024 14:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.481.981/0001-31
Certidão nº: 46539353/2024
Expedição: 03/07/2024, às 09:04:21
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 08:07:46 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: 0B13.DFC7.61BA.19E1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

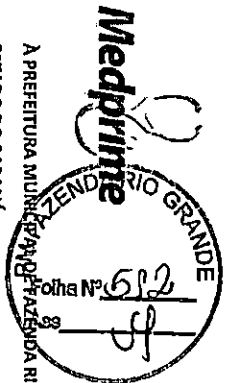
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 08:07:46 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: 0B13.DFC7.61BA.19E1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 83/2023 ID 3925

IL 23/2023 - CP 03/2023

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CNPJ 23.481.981/0001-31



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034282400-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.481.981/0001-31
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Repassado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.481.981/0001-31, sediada R. Cajubi, nº 23, CEP 82.015-130, esquina com a Avenida Cândido Hartmann - Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.015-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP/PR e do CPF nº 922.284.109-34, residente e domiciliado à Rua Professora Nílice Terezinha Zanetti, nº 75 - Jardim Paulista, Campina Grande do Sul-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para expor e requerer o que segue.

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do Instrumento contratual nº 83/2023 e que o supracitado instrumento contratual tem como objeto contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista.

Diante do compromisso e zelo de nossa empresa, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Curitiba, 22 de agosto de 2024.

23.481.981/0001-31
MEDPRIME CLÍNICA
GESTÃO E SAÚDE S/A
RUA CAJUBI Nº 23 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA - PR - CEP 82.015-100
AV. CANDIDO HARTMANN Nº 100 - SANTA FELICIDADE - CURITIBA - PR - CEP 82.015-100
DIRETOR PRESIDENTE
LUIS SILVA DOS SANTOS
CPF: 922.284.109-34
RG: 6.159.215-6 SSP/PR
CURITIBA - PR

LUIS SILVA DOS SANTOS
SANTOS:92228410934
10934
Assinado de forma digital por LUIS SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.08.22 12:48:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

DO FORTO (At. 3.º, La. 1.º, 8.888.931),
Cláusula Décima Nona – Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado
atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir
eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer foro, por
matéria privilegiada que seja.

E por estarem partes e contratado, as partes firmam o presente Instrumento, em 02
(dois) dias do mês de maio e forma, ratificando a corretidão de sua não ser
conveniente.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2023

PI Contratante:

MARCO ANTONIO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Washington Luís, 100
Fazenda Rio Grande, 91.120-000
Paraná, 28 de maio de 2023

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:

Assinatura de:



Assinatura de:

11

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criação pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 122/2023 de 29 de junho de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023 - 03 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

CONTRATADA: EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS S/A.

VALOR TOTAL: R\$ 15.781,14 (quinze mil e setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2023.

Assinatura de:

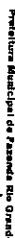
Assinatura de:

Assinatura de:

Rua Ipiranga, 300 - N.º 300, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA 40294572973

Assinatura de:



1 - Durante o período do processo de descondicionamento, a Secretaria Municipal de Saúde, segundo seu exclusivo critério, poderá determinar a suspensão do contrato, até final decisão do Prefeito Municipal.

II - O descumprimento na prestação mediante processo administrativo, campo e contradição a garantia a ampla defesa, a ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Saúde para tanto;

II – Fim do Pleno do Juízo executivo, a Secretária Municipal do Saúde por meio da faculdade administrativo a liberar, e do Secretário Municipal de Saúde, a pessoa jurídica de direito privado, bem como a porta de impedimento para a realização do novo empacotamento, o qual inicialmente passa por de até 03 (três) anos, nos mesmos moldes do que dispôs o art. 87, inc. II, da Lei Federal 8.686/93.

Parágrafo Único — momento de **CONTRATAÇÃO**, em qualquer das hipóteses previstas no capítulo deste, Inc. I, em se tratando de primeira e única contratação, e não sendo prevista, explicita ou não, pelo edital, a possibilidade de adiantamento, e, se aplicável, a forma de contrato, após a realização do procedimento administrativo próprio em conformidade com o plano estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula.

Atendendo pelo tipo de dados estatísticos, nem por suas parâmetros primário e secundário, brevidade à complexidade, e até o realizado do procedimento estatístico próprio em conformidade com o título estabelecido no presente primeiro data estatística, em multa contratual, de 0,5% (cinco por cento) por contrato, até o limite de 50% (cinco por cento) do valor total do contrato considerado para o prazo de 12 (doze) meses.

© 2011 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 270: 103–111



Parágrafo Quarto – Na hipótese de alcance de valor máximo da multa decorrente das condutas reprovadas na forma do parágrafo primeiro anterior, proceder-se-á, quando da mesma multa, à resolução unilateral do contrato.

Cláusula Modelo.—Qualquer medição que se faça necessitada durante a vigência do contrato, somente poderá ser feita a título do CONTRAVANTE, através da Secretária de Planejamento, que, analisada por escrito, fornecerá o resultado a CONTRAVANTE e aceitará nas mesmas condições contratuais, os resultados ou supostos que se fizerem necessários no presente dos serviços para melhor adequação técnica, obedecendo as Diretrizes legais estabelecidas no Artigo 65, da Lei n.º 8.066/90, com alterações posteriores.

Parágrafo. Primeiro No caso de acordamos de sergpo, a Ordem de Serviço consequentemente sempre será expedida após a formalização do respectivo adiantamento ao contrato primitivo, obedecendo às formalidades legais.

Parágrafo Segundo Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Edital do CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Citulado Decimo: Primera - A expensas dos profissionais designados para a realização de encuestado objeto contratado estará a cargo de:

- Lutz Neves Neto - matricula 351.878 - Fiscal Técnico
Deborah Bastos Trivettati Dardot - matricula 357.501 - Fiscal Técnico
Joyce Ferreira Gompi - matricula 351.989 - Fiscal Administrativo
Francisco Elpidio Damas Soares Junior - matricula 344.123 - Gestor

Parágrafo Único - A omissão ou descumprimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA em quaisquer cláusulas e exigências previstas no Edital de CHAMADA

10



PUBLICA Nº 0007073, ou neste contrato, poderá analisar todo o contrato, sem prejuízo das demais condições legais.

Clausula Doctima Segunda – Corriga-se a CONTRATAÇÃO, para o bom andamento de prestação dos serviços por parte do contratado, de forma a garantir a execução do objeto da Contrata.

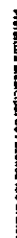
Cláusula Decima Terceira – O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá
impugnar ou cancelar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos
conferirem a boa-fé da ou quando estiverem em desacordo com as especificações
da Secretaria Municipal de Saúde.

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA. - O presente contrato poderá ser rescindido tanto pelo CONTRATANTE como pelo CONTRATADA, a qualquer momento durante sua vigência, mediante justificativa, e sem prejuízo da multa acima fixada.

Parágrafo 1º - Inerte O proleto contrato poderá ser rescindido por parte do CONTRATANTE, quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.006 de 1993, quando a greve ou greve de CONTRATADA.

11



Parágrafo Segundo A multa do presente contrato se ocorrer nos hipóteses do art. 77 do Lei nº. 8.666 de 21.06.63, poderá ser acrescida anualmente, por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro Em caso de rescisão do presente contrato por parte do contribuinte, não caberá ao contratado o pagamento de qualquer indenização.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA (Art. 65, XI, Lei nº 8.666/93)
O Sr. Adilson Dacosta Queiroz - O presente contrato está vinculado à CHAMADA PÚBLICA
nº 003/2023

DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO
Cláusula Doctina Salvo – A prestação dos serviços ora contratados não implica vinculação temporária nem assessoria de colaboração entre o contratante e o contratado.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo Conselho, bem como da normalidade suplementar exercida pela Secretária Municipal de Saúde sobre a execução do objeto deste contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa do controle da autoridade normativa epidemiológica.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 5º, Xd, Lei n.º 8.666/93)

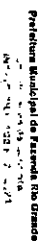
Cláusula Declama Solenne – O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas da Lei nº. 8.666/83, suas alterações, e pelo processo de Direito Público, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil e no Código de Defesa do Consumidor. O presente contrato não se sujeita ao disposto no Regulamento Administrativo nº. 1.000/2002, do Município de São Paulo, e a Lei Orgânica e demais normas municipais e específicas do Município de Foz de Iguaçu.

atuação, recomendou-se a principal, aos comandos e aos princípios gerais da Direção.

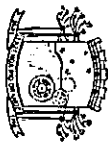
DA ORIENTAÇÃO DA CONTABILIDADE (arts. 33, III, Lei n.º 2.646/33)

Classifica Dalcídio Oltus - A contabilidade é dirigida a manter, durante toda a existência do contrato, em condições claras com as despesas por ele assumidas, toda a contabilidade de habitação e qualificação das obras no ordenamento.

12



Participação Quanto Para maiores de propo-se a consideração o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a qual incidirá da data de publicação do edital. Para tanto, a contratada deverá produzir preço formal com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;

CNPJ: 23.481.981/00001-31;

OBJETO: "contratação do prestador de serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;"

PROTOCOLO: 36/40/2024;

PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Negócios - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83320-000 - Fone/Fax: 0xx41 637-8500



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1218/2018 - Edição nº 117 de 27 de junho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;"
PROTOCOLO: 36/40/2024;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;"
PROTOCOLO: 36/40/2024;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;"
PROTOCOLO: 36/40/2024;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3915
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/00001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;"
PROTOCOLO: 36/40/2024;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/06/2024 até 20/09/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de 22/07/2024 até 20/10/2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

Rua Jacarandá, 300 - Negócios - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22/07/2024 até 20/10/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 22/06/2024 até 20/09/2024, podendo ser adiado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

Cod. reduzido	Elemento	Fonte de recurso
340	3.3.90.39	01393.00494.09.02.06.20.1
340	3.3.90.39	00363.01005.03.02.01.01.2

Cláusula Quarta: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtd total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024

Pl Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 0318689817
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA 946324139
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

Pl Contratada:

LUIS SILVA DOS SANTOS 92228410
Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A

Diário Oficial Eletrônico
 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 055 de 28 de março de 2024.

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 055 de 28 de março de 2024



EXPIRATION DATE: 12/31/2010

PROTECTORIO DE FARMACOS
Se informa a los señores médicos que el Gobierno de la Nación ha acordado la creación de un protectorio de medicamentos, para el control de la calidad y la eficacia de los mismos, y para la fijación de los precios de venta al público. Los medicamentos que se someterán a este protectorio serán los que se encuentren en el mercado de España, y los que se importen de otros países. Los medicamentos que se someterán a este protectorio serán los que se encuentren en el mercado de España, y los que se importen de otros países.



ESTIMATO CONTRIBUTO IN AMBITO - D. 41/02

[illegible]**EXPIRATION CONTRACTS IF IMPROVED - 20474**[illegible]

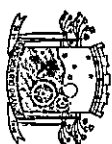
100 ST/AND DISTRICT HEALTH - 100

VALUATION TOTAL: \$2,121,000 (plus or minus as determined by a licensed appraiser)



For As

Rua Tacacuruá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PB - Fone/Fax: (41) 3237-9200 D 115



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n.º 95.422.968/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR n.º 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF n.º 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, n.º 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: regedacommedprime@gmail.com, llicizacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF n.º 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n.º 36440/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 5º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação n.º 24/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 23.481.981/00001-31, credenciado por meio

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 242023 - CHAMADA PÚBLICA 0032023
Rua Jacarandá, 300 - Nogueiras - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME
CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marccondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade - Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 8397/2024 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 4º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915. Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 - Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador do serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/03/2024 a 21/06/2024 e prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 23/04/2024 a 21/07/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada Dotação Orçamentária 340 fonte 1393.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtd total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO Assinada de forma
SILVA MARCONDES
MARCONDES
SILVA-043186889
17
Marco Antonio Marccondes Silva
Prefeito Municipal

Documentos assinados eletronicamente
Gestor: CAULA MONTES RODRIGUES
Assinatura em: <https://sistema.riogrande.pr.gov.br>

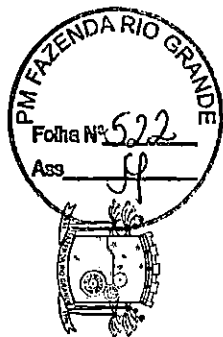
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA Assinada de forma digital
LEMOS
DEBORA LEMOS
119872899
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

LUIS SILVA DOS SANTOS Assinada de forma digital
SANTOS-92228
410934
1152874076

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME
CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

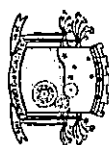
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Napões, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Roberto Barbosa, inscrito no CPF nº 948.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcao@medprime.com.br, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Luis Silva dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de adiantamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 73269/2023 com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o 3º Termo aditivo ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", mediante Cláusulas e condições seguintes:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3027-8500

1

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Silva Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2354-1286-7D88-7CDB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária 323 fonte 1303.

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 08 de dezembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA em 08/12/2023 14:40:10
+0100'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA
Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA em 08/12/2023 13:56:05
+0100'

DEBORA
LEMO
Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
em 08/12/2023 13:57:14
+0100'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

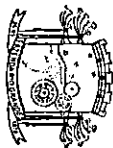
Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Napões – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3027-8500

2

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Silva Dos Santos.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldoassinaturas.com.br/443> e utilize o código 2354-1286-7D88-7CDB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicado conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor do bloqueio
323	00303.00303.01.02.00.00.2 - receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 556.869,10
323	00303.00303.01.02.00.00.1 receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 54.263,06

Cláusula Terceira: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de R\$ R\$ 611.132,16 (seiscentos e onze mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unit	Valor Total
Plantão	384	R\$ 1.591,49	R\$ 611.132,16

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.29 17:25:26 -03'00'

Assinado de forma digital por

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968

Dados: 2023.08.29 15:58:31 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

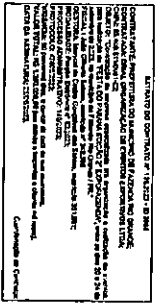
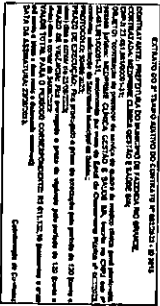
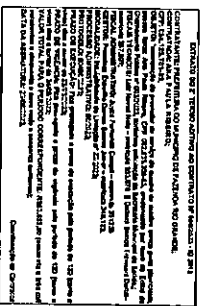
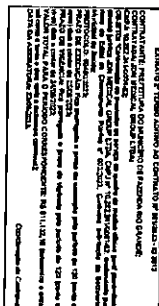
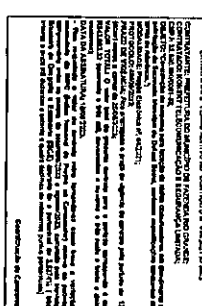
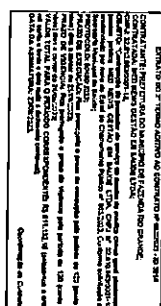
P/ Contratada:

LUIS SILVA DOS
SANTOS:92228410934
Dados: 2023.08.24 08:24:59 -03'00'

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - IL 242023 - CHAMADA PÚBLICA 002/2023
Rua Jararandá, 300 - Navegas - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83822-901 - Fone/Fax (41) 3827-6500

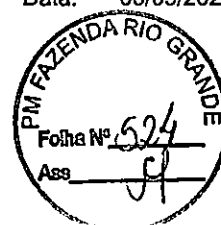




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

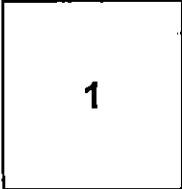
Data: 03/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/09/2024 1:30 PM	
	Segue indicação e nota de bloqueio.		

Paula Karoline C

OFÍCIO Nº 379/2024 – FMS – FINANCEIRO

Para: Compras Saúde

De: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Indicação de Dotação para Credenciamento Plantão Médico - Upa

Data: 03/09/2024

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde através do processo **54527/2024** vem indicar dotação para processo de apostilamento dos contratos 81/2023, 82/2023 e 83/2023 de prestação de serviços de plantão médico, conforme solicitação da Unidade de Pronto Atendimento e Divisão de Compras desta secretaria.

Para suporte da despesa indicamos as dotações orçamentárias conforme relação abaixo.

Bloqueio efetuado no valor de **R\$ 1.375.047,36**, para os três contratos.

Protocolo 53132/2024 - Processo credenciamento Plantões médicos Upa									
Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000	Federal
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	01393.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Federal

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA

Data: 03/09/2024 11:41:49-0300

Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

Alexandra Marcondes Teixeira de Lima
Assessor Técnico II e Coordenador II – Financeiro Saúde
Decreto nº. 6860/2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 03/09/2024
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 620088/2024
Data do Bloqueio: 03/09/2024

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 340



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00494.00494.09.02.06.20.1	03/09/2024		1.382.418,66	1.304.047,36	7.371,30
01019.01019.09.02.06.20.2	03/09/2024		1.377.067,01	65.000,00	2.019,65
PROTOCOLO 54527-2024 aditivo médicos una					
01393.00494.09.02.06.20.1	03/09/2024		1.376.241,26	6.000,00	1.193,90

Número:	Descrição:	Valor:
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	1.304.047,36
01019.01019.09.02.06.20.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	65.000,00
01393.00494.09.02.06.20.1	Incremento Temporário Custeio Serviços Assistência	6.000,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA
Data: 03/09/2024 11:41:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/09/2024 1:31 PM	
	Encaminhado para aditivo.		

Paula Karoline C



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Ofício nº 146/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

À Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Chamamento Público 03/2023 – Credenciamento médico.

Prezado Senhor

À Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar a continuidade para chamamento de prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, da chamada pública nº 03/2023 – credenciamento, com prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 21/09/2024 a 19/12/2024 e o prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 21/10/2024 a 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes.

JDN MEDICAL GROUP LTDA – contrato nº 081/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.

MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE – contrato nº 082/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.

MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A nº 083/2023 - protocolo 8397/2024; disponibilizado 96 plantões mês, 288 para 90 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO POR EMPRESA/ PESSOA FÍSICA	UNID	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	Prestação de serviços Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	PLANTÃO	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 95.422.986/0001-02

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090

Fone: (41) 3608-7651



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes.

Sem mais para a ocasião, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.09.03 10:50:55 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Decreto nº 6813/2023
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 95.422.986/0001-02

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-090

Fone: (41) 3608-7651



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 03/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000054824/2024	
Número Único: Q5D.Z9Z.DWM-FY	
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 03/09/2024 1:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 03/09/2024 1:37 PM Descrição Parecer: Conforme solicitado, segue à Diretora de Compras e Licitações para manifestação e posterior autorização do Secretário de Administração em dar andamento no pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde. Após retorne para análise da Coordenação de Contratos e demais providências cabíveis. At.te.

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

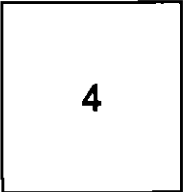
Página: 1 / 1
Data: 03/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/09/2024 2:08 PM	
	Em tempo		
	segue Autorizado, com ciência do Sec Mun de Adm.		
	sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

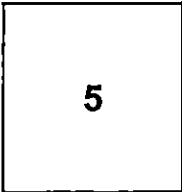
Data: 03/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/09/2024 2:10 PM	
	Ao Jurídico, para análise e parecer.		

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

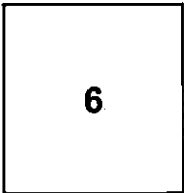
Data: 03/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	03/09/2024 3:36 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 396/2024



Processo nº 53132/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria interessada de aditivo de prazo de vigência por 090 (noventa), referentes ao contrato n. 081/2023, cujo objeto é a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral, pessoa jurídica: JDN Medical Group Ltda.

A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que a *"solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes"*. Também justifica no *"aumento da demanda, das atuais epidemias de dengue e H1N1, do notório aumento populacional versus o quadro deficitário de profissionais efetivos no quadro por afastamentos bem como impossibilidade de contratação via concurso face a extinção do cargo"*.

Foi juntada cópia do contrato, com cinco termos aditivos, memorando da Secretaria interessada, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, carta de aceite da contratada, além de outros documentos correlatos.

Não consta autorização do Prefeito Municipal sobre a intenção de aditivar o contrato.

Quanto ao aditivo da prorrogação do prazo de 90 (noventa dias), cite-se a Lei 8.666/93:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo pretendido, na forma do disposto do art. 57 da Lei 8.666/1993, em seus estritos termos legais, eis que a quantia fica dentro do limite legal permitido, desde que atendidas as recomendações acima propostas.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

FABIO JULIO [Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
904917 Dados: 2024.09.03 15:31:40
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

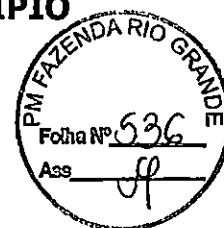


PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 395/2024



Processo nº 53132/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria interessada de aditivo de prazo de vigência por 090 (noventa), referentes ao contrato n. 082/2023, cujo objeto é a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral, pessoa jurídica: Mednews Gestão em Saúde.

A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que a *"solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes"*. Também justifica no *"aumento da demanda, das atuais epidemias de dengue e H1N1, do notório aumento populacional versus o quadro deficitário de profissionais efetivos no quadro por afastamentos bem como impossibilidade de contratação via concurso face a extinção do cargo"*.

Foi juntada cópia do contrato, com cinco termos aditivos, memorando da Secretaria interessada, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, carta de aceite da contratada, além de outros documentos correlatos.

Não consta autorização do Prefeito Municipal sobre a intenção de aditar o contrato.

Quanto ao aditivo da prorrogação do prazo de 90 (noventa dias), cite-se a Lei 8.666/93:



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo pretendido, na forma do disposto do art. 57 da Lei 8.666/1993, em seus estritos termos legais, eis que a quantia fica dentro do limite legal permitido, desde que atendidas as recomendações acima propostas.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

FABIO JULIO { Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
46904917 { Dados: 2024.09.03
15:33:11 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 394/2024



Processo nº 53132/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aditivo de Prazo de Vigência

O presente processo versa sobre pedido da Secretaria interessada de aditivo de prazo de vigência por 090 (noventa), referentes ao contrato n. 083/2023, cujo objeto é a contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral, pessoa jurídica: Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A.

A Secretaria interessada justifica o pedido alegando que a *"solicitação tendo em vista a necessidade de manutenção de atendimentos médicos nos estabelecimentos de saúde deste município. Reitera-se que os serviços de saúde são direitos constitucionais e a não continuidade do serviço causara prejuízo a vida dos munícipes"*. Também justifica no *"aumento da demanda, das atuais epidemias de dengue e H1N1, do notório aumento populacional versus o quadro deficitário de profissionais efetivos no quadro por afastamentos bem como impossibilidade de contratação via concurso face a extinção do cargo"*.

Foi juntada cópia do contrato, com cinco termos aditivos, memorando da Secretaria interessada, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, carta de aceite da contratada, além de outros documentos correlatos.

Não consta autorização do Prefeito Municipal sobre a intenção de aditar o contrato.

Quanto ao aditivo da prorrogação do prazo de 90 (noventa dias), cite-se a Lei 8.666/93:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Sendo assim, existe previsão legal para o aditivo de prazo pretendido, na forma do disposto do art. 57 da Lei 8.666/1993, em seus estritos termos legais, eis que a quantia fica dentro do limite legal permitido, desde que atendidas as recomendações acima propostas.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, assim como não é a observação sobre a existência ou não de recursos financeiros.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2024.

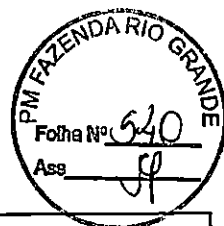
FABIO JULIO (Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA:04046904917
46904917. Dados: 2024.09.03
15:34:14 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

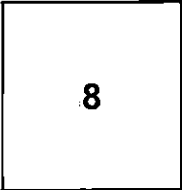
Página: 1 / 1
Data: 04/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/09/2024 4:44 PM	
	Em tempo		
	segue para fins de Autorização.		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

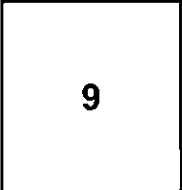
Data: 04/09/2024



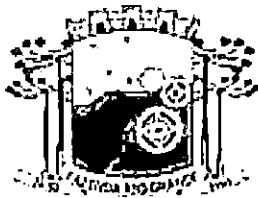
Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/09/2024 4:57 PM	
	Segue o documento conforme solicitado.		

Julio César Ferreira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**Protocolo nº 54824/2024
Inexigibilidade De Licitação nº 23/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 24/2023
Inexigibilidade De Licitação nº 25/2023
Contrato nº 81/2023 – JDN MEDICAL GROUP LTDA
Contrato nº 82/2023 – MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, e
Contrato nº 83/2023 MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2024.

Considerando manifestação inicial das empresas, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, indicação de dotação orçamentária, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025 e prorrogação do prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, junto às proponentes **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18 e **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, que tem por objeto "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

Fica atribuída a responsabilidade aos fiscais do contrato observar os prazos e ao responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.03 16:56:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2023 ID 3913 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E JDN
MEDICAL GROUP LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, Inscrição Estadual nº. 90945399-24, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº1630, 18º andar, conjunto 1801, Centro - Curitiba/PR, CEP:80420-210, e-mails: rodrigo@jdnclinicamedica.com, telefones: (41) 3527-8797//99290-84954//99694-3365, por seu representante legal, Sr. **Rodrigo de Oliveira Dias**, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.671.309-07, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 54824/2024 com base no art. 57, II da Lei 866/1993, as partes resolvem firmar o **6º Termo aditivo** ao contrato 081/2023 ID 3913, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a **“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 23/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-9010 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”,
mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo **vigência** do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Clausula Terceira: Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

COD.	ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
338	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
338	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

Cláusula Quarta: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de **R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde. total de plantões	Valor. Unt.	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Clausula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.11 13:38:01
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.09.10 15:39:49 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital
por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.09.11
12:57:38 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Dados: 2024.09.10 14:06:08 -03'00'

Rodrigo de Oliveira Dias
JDN MEDICAL GROUP LTDA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.262.241/0001-62
Razão Social: JDN MEDICAL GROUP LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 2041 SALA 03 / JARDIM PAULISTA /
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083009401559893309

Informação obtida em 02/09/2024 12:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ: 10.262.241/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:32:32 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **C38C.8E9E.1C24.7384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.262.241/0001-62

Certidão nº: 21590043/2024

Expedição: 01/04/2024, às 11:27:15

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDN MEDICAL GROUP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.262.241/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033800702-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.262.241/0001-62

Nome: JDN MEDICAL GROUP LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

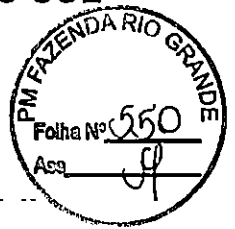
Válida até 15/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Certidão Negativa de Débitos Nº 13278 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.262.241/0001-62**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **13278/2024**

Código de Autenticidade: **6FA100E67B817E38FCBFA06B9ABA67A2**

Emitida em: **02/09/2024** Válida até: **02/10/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2023 ID 3914 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MED NEWS
GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, Inscrição Estadual: isenta, estabelecida na Avenida Brasil, nº 128, Centro – Balsa Nova/PR, CEP: 83650-000, telefone: (41) 99645-2488, e-mail: licitacao@mednewsgestao.com.br, por sua representante legal, Sra. **Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.226.479-56, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **54824/2024** com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o **6º Termo aditivo** ao contrato 082/2023 ID 3914, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a “**Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme**

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo **vigência** do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

COD.	ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
338	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
338	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

Cláusula Quarta: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de **R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Clausula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.11 13:37:22
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.09.11 09:38:00 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2024.09.11 12:55:45 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

RUBIANE MUNHOZ VIDAL DOS SANTOS:03022647956
Assinado de forma digital por
RUBIANE MUNHOZ VIDAL
DOS SANTOS:03022647956
Dados: 2024.09.11 08:38:20
-03'00'

Rubiane Munhoz Vidal Dos Santos
MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.810.983/0001-18
Razão
Social: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
Endereço: AV BRASIL 128 / CENTRO / Balsa Nova / PR / 83650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082404345314243387

Informação obtida em 29/08/2024 13:20:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.810.983/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:06 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **2D8E.5F0C.7F18.DA40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.810.983/0001-18

Certidão nº: 51029527/2024

Expedição: 22/07/2024, às 17:17:42

Validade: 18/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 034105730-90

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 32.810.983/0001-18**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034465322-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.810.983/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Certidão Negativa de Débitos Nº 1849 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins Licitação, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS**
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e
dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA, CPF/CNPJ nº 32.810.983/0001-18, situado(a) no
município de Balsa Nova .
Situação Cadastral:

Data Situação:

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão Número: **1849/2024**

Código de Autenticidade: **9641C8C03C621D4224AD382A942EDF35**

Emitida em: **22/07/2024** Válida até: **19/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2023 ID 3915 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E MEDPRIME
CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68 doravante denominada CONTRATANTE, e **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, estabelecida à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP 82.015-130, telefone: (41) 3010-7859 e-mail: recepcaomedprime@gmail.com, licitacao@medprimesaude.com.br, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **Luis Silva dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.159.215-6, expedida pela SSP/PR e CPF/MF nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **54824/2024** com base no art. 57, II da Lei 8666/1993, as partes resolvem firmar o **6º Termo aditivo** ao contrato 083/2023 ID 3915, Celebrado em 26 de junho de 2023 originado da Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023 – Chamada Pública 003/2023, tendo por objeto a "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo **vigência** do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias.

Cláusula Terceira: Para suporte da despesa fica indicado o seguinte orçamento:

COD.	ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
338	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
338	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

Cláusula Quarta: O valor do contrato pelo período correspondente passa a ser de **R\$ R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Serviço	Qtde. total de plantões	Valor Unt	Valor Total
Plantão	288	R\$ 1.591,49	R\$ 458.349,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.11 13:36:44 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.09.10 15:40:52 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.09.11 12:56:41 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

LUIS SILVA DOS SANTOS:92228410934
Assinado de forma digital por LUIS SILVA DOS SANTOS:92228410934
Dados: 2024.09.05 14:14:25 -03'00'

Luis Silva dos Santos
MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – IL 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA 003/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.481.981/0001-31
Razão
Social: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE SA
Endereço: R CAJUBI 23 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82015-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082808522339093435

Informação obtida em 02/09/2024 17:07:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ: 23.481.981/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:46 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **0B13.DFC7.61BA.19E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.481.981/0001-31
Certidão nº: 46539353/2024
Expedição: 03/07/2024, às 09:04:21
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.481.981/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 034294332-93

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 23.481.981/0001-31**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034282400-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.481.981/0001-31

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 11.482.976

CNPJ: 23.481.981/0001-31

Nome: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:30 do dia 01/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 3A4C5503254F47C74A923A6652A5872B27

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 391

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;

CNPJ: 10.262.241/0001-62;

OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PROTOCOLO: 54824/2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 25814



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;

CNPJ: 32.810.983/0001-18;

OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

PROTOCOLO: 54824/2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;

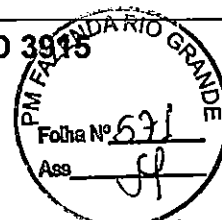
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 39775



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;

CNPJ: 23.481.981/00001-31;

OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

PROTOCOLO: 54824/2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos;

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 172 de 12 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 13/2024 - SPMU
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art. 1º designar o servidor Enzo Shigen Endo, matrícula 356335, ocupante do cargo de analista de sistemas. Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente a servidora Eliane Freitas dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. Processo licitatório (Aquisição de material de construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano

Eliane Freitas dos Santos
Matrícula 358325
Fiscal suplente

gub
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano

Enzo Shigen Endo
Matrícula 356335
Fiscal de contrato

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Assessoria de Planejamento Urbano
SANTOS, BRUNO MARTINS DOS
Assessoria de Planejamento Urbano
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PORTARIA Nº 14/2024 - SPMU
Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art. 1º designar a servidora Eliane Freitas dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor Enzo Shigen Endo, matrícula 356335, ocupante do cargo de analista de sistemas. Processo licitatório (Aquisição de Pontos de Ônibus).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano

Eliane Freitas dos Santos
Matrícula 358325
Fiscal de contrato

gub
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano
Assessoria Municipal de Planejamento Urbano

Enzo Shigen Endo
Matrícula 356335
Fiscal suplente

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Assessoria de Planejamento Urbano
SANTOS, BRUNO MARTINS DOS
Assessoria de Planejamento Urbano
BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JON MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-82;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JON MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-82, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser editado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser editado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser editado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser editado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.981/0001-31;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser editado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/10/2024 até 20/01/2025, podendo ser editado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº172 de 12 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 13/2024 - SMPUL

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art.1º designar o servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula 356325, ocupante do cargo de analista de sistemas. Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente a servidora Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. Processo licitatório (Aquisição de material de construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub:

Eliane Freitag dos Santos
Matrícula 358325
Fiscal suplente

gub:

Enzo Shigeru Endo
Matrícula 356325
Fiscal de contrato

Bruno Martins dos Santos
Matrícula 358325
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PORTARIA Nº 14/2024 - SMPUL

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art.1º designar a servidora Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor Enzo Shigeru Endo, matrícula 356325, ocupante do cargo de analista de sistemas. Processo licitatório (Aquisição de Ponto de Órbita).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub:

Eliane Freitag dos Santos
Matrícula 358325
Fiscal de contrato

gub:

Enzo Shigeru Endo
Matrícula 356325
Fiscal suplente

Bruno Martins dos Santos
Matrícula 358325
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoas jurídicas JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-18;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoas jurídicas MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 - ID 3918

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.891/0001-31;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoas jurídicas MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.891/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 54824/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 172 de 12 de setembro de 2024

Página 2



PORTARIA Nº 13/2024 - SMPUL

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art. 1º designar o servidor Enzo Shigen Endo, matrícula 356335, ocupante do cargo de analista de sistemas, para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente a servidora Eliane Freitas dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Processo Licitatório (Aquisição de material de construção).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub:  

Eliane Freitas dos Santos
Matrícula 358325
Fiscal suplente

gub:  

Enzo Shigen Endo
Matrícula 356335
Fiscal de contrato

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PORTARIA Nº 14/2024 - SMPUL

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (fiscal de contrato/fiscal suplente).

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 6462/2022.

RESOLVE

Art. 1º designar a servidora Eliane Freitas dos Santos, matrícula 358325, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para atuar como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e fiscal suplente o servidor Enzo Shigen Endo, matrícula 356335, ocupante do cargo de analista de sistemas, Processo Licitatório (Aquisição de Posto de Ônibus).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

gub:  

Eliane Freitas dos Santos
Matrícula 358325
Fiscal de contrato

gub:  

Enzo Shigen Endo
Matrícula 356335
Fiscal suplente

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 - ID 3913

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JDN MEDICAL GROUP LTDA;
CNPJ: 10.262.241/0001-62;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 5482/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - ID 3914

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA;
CNPJ: 32.810.983/0001-16;
OBJETO: "Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-16, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 5482/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - ID 3915

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A;
CNPJ: 23.481.581/0001-31;
OBJETO: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.581/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
PROTOCOLO: 5482/2024;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias compreendendo o período de 21/09/2024 até 19/12/2024, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21/09/2024 até 20/01/2025, podendo ser aditado, e/ou prorrogado durante sua vigência, mediante acordo entre as partes, ou rescindido tanto pela contratante quanto pela contratada a qualquer momento durante a sua vigência mediante justificativa, e aviso prévio de no mínimo 15 dias;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: R\$ 458.349,12 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Coordenação de Contratos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1
Data Emissão: 13/09/2024
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
JDN MEDICAL GROUP LTDA - 10.262.241/0001-62	Inexigibilidade de licitação	81/2023	26/06/2023	20/01/2025	99/2023	R\$2.750.094,72	R\$557.940,03	Prestação de serviços	23/2023
Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.									
1	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		25/07/2023			R\$152.783,04			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$152.783,04		
2	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		23/08/2023			R\$611.132,16			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$611.132,16		
3	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		08/12/2023			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		
4	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		21/03/2024			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		
5	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		25/06/2024			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		
6	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		04/09/2024			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	SALDO
1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	PLA		0	1	152.783,04	152.783,04	557.940,03



Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
MED NEWS GESTAO EM SAUDE LTDA - 32.810.983/0001-18	Inexigibilidade de licitação	82/2023	26/06/2023	20/01/2025	101/2023	R\$2.750.094,72	R\$486.995,94	Prestação de serviços	25/2023
Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.									
1	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		03/08/2023			R\$152.783,04			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório				Qtd.: 1 Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$152.783,04		
2	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		23/08/2023			R\$611.132,16			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório				Qtd.: 1 Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$611.132,16		
3	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		08/12/2023			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório				Qtd.: 1 Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		
4	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		21/03/2024			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório				Qtd.: 1 Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		
5	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		27/06/2024			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório				Qtd.: 1 Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		
6	Aditivo de Preço e Valor (Acréscimo)		04/09/2024			R\$458.349,12			
Item: 1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório				Qtd.: 1 Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	PLA		0	1	152.783,04	152.783,04	486.995,94

PM FAZENDA RIO GRANDE

Posto Nº 576

Ass

Ass

Protocolo: 14f1f92c-e5b3-4c23-9d1b-489fcf3cab0a Usuário: simone.ancay Versão: 35 de 10/07/2024 17:23:23



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 1
Data Emissão: 13/09/2024
Usuário Emissão: Simone Aparecida Ançay

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A - 23.481.981/0001-31	Inexigibilidade de licitação	83/2023	26/06/2023	20/01/2025	100/2023	R\$2.750.094, 72	R\$486.995,94	Prestação de serviços	24/2023
Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.									
1 - Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)			03/08/2023			R\$152.783,04			
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$152.783,04			
2 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)			23/08/2023			R\$611.132,16			
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$611.132,16			
3 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)			08/12/2023			R\$458.349,12			
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			
4 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)			21/03/2024			R\$458.349,12			
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			
5 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)			25/06/2024			R\$458.349,12			
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			
6 Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)			04/09/2024			R\$458.349,12			
Item: 1 Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório			Qtd.: 1	Unid.: PLANTÕES		vl.: R\$458.349,12			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Médico Plantonista Unidade de Pronto Atendimento – Corredor/Consultório	PLA		0	1	152.783,04	152.783,04	486.995,94





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000054824/2024		
Número Único:	Q5D.Z9Z.DWM-FY		
Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	03/09/2024 1:26 PM		

Dados Parecer:

rganograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
17	Descrição Parecer: TRÂMITE CONCLUÍDO, SEGUE PARA ARQUIVO COMPRAS. PROCESSO 57571/2024 ENVIADO AO GESTOR DE CONTRATOS DA SMS COM AVISO PARA EMISSÃO DE EMPENHO.	Data Parecer:	16/09/2024 10:00 AM

Simone Aparecida



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 27/09/2024

NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000059170/2024 GSR.LHC.CYQ-OF 20/09/2024 04:12:49

Súmula: APOSTILAMENTO

6º TERMO ADITIVO CONTRATOS 81/2023, 82/2023 E 83/2023

REQUERENTE

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE

LOGRADOURO

RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP

83833090

TELEFONE

CPF/CNPJ

09240360000135

BAIRRO

IGUAÇU

EMAIL

CPF/CNPJ:

09240360000135



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Anexos 20

NÚMERO:

-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE

ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA

OFÍCIO Nº 418 /2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: Divisão de Frotas

De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Apostilamento de contrato 32/2023 – Pontual Ltda

Data: 20/09/2024



APOSTILAMENTO

6º Termo aditivo Contratos 81/2023, 82/2023 e 83/2023

A Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar o apostilamento do 6º Termo aditivo dos Contratos 81/2023 – Empreza Jdn Medical Group Ltda, 82/2023 MEd News Gestão Em saúde Ltda e 83/2023 Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A.

Objeto: "contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Justifica-se a solicitação, tendo em vista a inclusão de dotação para emissão de empenho.

Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20. 1.600.0000	Federal
340	15	005	10	302	0041	2.205	3.3.90.39	01019.01019.09.02.06.20. 2.602.0000	Federal

Atenciosamente

FRANCISCO ROBERTO Assinado de forma digital por FRANCISCO
ROBERTO BARBOSA:94632413968
BARBOSA:94632413968 Dados: 2024.09.20 16:07:40 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/09/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000059170/2024

Número Único: GSR.LHC.CYQ-OF

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE

Procedência: Interna

Assunto: Processo

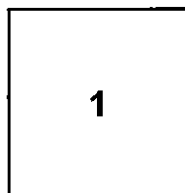
Situação: Em análise

Data Abertura: 20/09/2024 4:12 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/09/2024 8:59 AM

Em tempo

Solicito parecer quanto a dotação informada,
se esta de acordo com o objeto.

Após se estiver na conformidade encaminhar
ao Contratos Adm, afim de realizar os tramites legais
respeitando os pareceres jurídico, contábil e outros
se necessários.

Com ciência do Sec Mun De Administração.

Sem mais

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página: 1 / 2
Data Emissão: 27/09/2024
Usuário Emissão: rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - 30.092.431/0001-96	Inexigibilidade de licitação	97/2024	27/09/2024	27/09/2025	141/2024	R\$377.330,45	R\$377.330,45	Compras e Serviços	40/2024

Aquisição de equipamentos com tecnologias menos letal para melhoria do desempenho da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande nas atividades de Segurança Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	SPRAY LACRIMOGENEO MED	UN		0	100	240,17	24.017,00	24.017,00
2	SPRAY PIMENTA AEROSOL 125 GRAMAS ADVANTAGE	UN		0	100	282,56	28.256,00	28.256,00
3	GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR	UN		0	25	275,86	6.896,50	6.896,50
4	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	UN		0	25	420,79	10.519,75	10.519,75
5	GRANADA EFEITO MORAL - OUTDOOR	UN		0	25	333,14	8.328,50	8.328,50
6	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	UN		0	50	471,27	23.563,50	23.563,50
7	GRANADA DE EXPLOSAO MULTIPLA - OUTDOOR	UN		0	25	676,20	16.905,00	16.905,00
8	GRANADA MOVIMENTOS ALEATORIOS "BAILARINA" SLIM	UN		0	50	586,80	29.340,00	29.340,00
9	3 PROJETIS ESFERICOS DE BORRACHA TRIMPACT	UN		0	250	36,93	9.232,50	9.232,50
10	12 PROJETIS DE BORRACHA MULTIMPACT	UN		0	150	36,93	5.539,50	5.539,50
11	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	UN		0	150	40,28	6.042,00	6.042,00
12	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	UN		0	150	40,28	6.042,00	6.042,00
13	PROJETIL DETONANTE LACRIMOGENEO	UN		0	150	136,81	20.521,50	20.521,50
14	PROJETIL DETONANTE	UN		0	100	123,62	12.362,00	12.362,00
15	PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	UN		0	50	332,88	16.644,00	16.644,00
16	PROJETIL LONGO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40MM	UN		0	50	368,42	18.421,00	18.421,00
17	MALETA KTO IV EM POLIETILENO	UN		0	1	4.503,63	4.503,63	4.503,63
18	ESTRUTURA BASE DOS LANÇADORES AM-640 + EMPUNHADURA LARANJA COM I-REF + BOLSA	UN		0	1	7.612,97	7.612,97	7.612,97
19	JATO DIRETO LACRIMOGENEO DE CURTO ALCANCE - CAL 37/40MM	UN		0	50	367,85	18.392,50	18.392,50
20	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	UN		0	40	458,04	18.321,60	18.321,60
21	C50 TWIN PORT MASK MEDIUM 70501 188	UN		0	1	10.500,00	10.500,00	10.500,00
22	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	UN		0	100	366,09	36.609,00	36.609,00
23	GRANADA INDOOR PIMENTA	UN		0	100	387,60	38.760,00	38.760,00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/09/2024



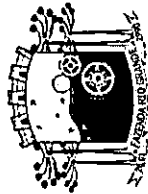
Dados Processo:

Número do Processo: 000059170/2024	
Número Único: GSR.LHC.CYQ-OF	
Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FAZENDA RIO GRANDE	Procedência: Interna
Assunto: Processo	Situação: Em análise
Data Abertura: 20/09/2024 4:12 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
2	Data Parecer: 25/09/2024 2:28 PM
Descrição Parecer:	

MAURO ANTONIO



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas com Função e Subfunção
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÕES	Valor Bloqueado	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE		
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.918.878,29	707.867,76
Funcional: 10.302.0041.2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.918.878,29	707.867,76
340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	11.112,85	647.967,97
340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	234.896,65	9.222,38
340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	11.000,00	17.646,82
340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	1.549.129,86	25.591,00
340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	75.000,00	2.019,65
340 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	37.738,93	5.419,94
Total Entidade:	1.918.878,29	707.867,76
Total Geral:	1.918.878,29	707.867,76

Na presente data a Dotação Orçamentária acima relacionada encontra-se com saldo suficiente e atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto, estando apta a ser incluída no Contrato. Fonte de recursos 00494.00494.09.02.06.20.1.1.600.0000 e 01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354379
91
Dados: 2024.09.25
14:28:22 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 081/2023
IL 23/2023
PROCESSO N. 59170/2024**

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº.081/2023, com a empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, cujo objeto é **“Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Cód	Unid.	Funcional	Elemento	Fonte
340	005	10.302.0041.2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
340	005	10.302.0041.2.205	3.3.90.39	01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
81/2023		27/09/2024 14:12:46	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 59170/2024 - APOST. DO - SMS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

Adicionando despesas (81/2023)

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 458.352,12

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	25.591,00
2024	(Desp. 340) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	2.019,65
2024	(Desp. 338) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	48.036,77
2024	(Desp. 338) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	11.183,31
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	17.646,82
2024	(Desp. 340) Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		458.349,12	1.309.453,74
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	
Total			R\$ 458.352,12	

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 082/2023

IL 25/2023

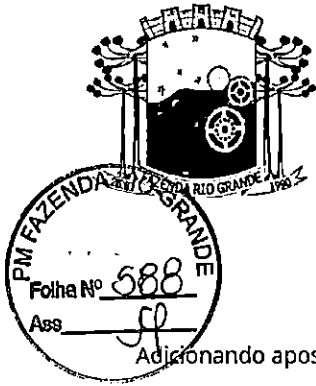
PROCESSO N. 59170/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº.081/2023, com a empresa **MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.810.983/0001-18, cujo objeto é “**Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**”

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Cód	Unid.	Funcional	Elemento	Fonte
340	005	10.302.0041.2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
340	005	10.302.0041.2.205	3.3.90.39	01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
82/2023		27/09/2024 14:24:32	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 59170/2024 - APOST. DO - SMS	

SALVAR

SALVAR E ADICIONAR NOVO

FECHAR

Adicionando despesas (82/2023)

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 458.352,12

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) 0	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *
2024	Desp. 338 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	-33.035,77
2024	Desp. 338 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	11.163,31
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	17.646,82
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		458.349,12	1.309.458,74
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	25.591,00
2024	Desp. 340 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	2.019,65
Total			R\$ 458.352,12	

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1º APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO Nº 083/2023
IL 24/2023
PROCESSO N. 59170/2024**

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato nº.081/2023, com a empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, cujo objeto é “**MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 23.481.981/00001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para suporte da despesa, conforme abaixo descrito:

Cód	Unid.	Funcional	Elemento	Fonte
340	005	10.302.0041.2.205	3.3.90.39	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
340	005	10.302.0041.2.205	3.3.90.39	01019.01019.09.02.06.20.2.602.0000

Fazenda Rio Grande, 27 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Folha Nº 590
Ass. Editando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
83/2023	1	27/09/2024 14:35:51	Alteração de Despesa Orçamentária
Tipo de alteração *		Descrição *	
Não houve alteração no valor		PROC. 59170/2024 - APOST. DO - SMS	

Adicionando despesas 83/2023

Filtrar por exercício: 2024

ATUALIZAR

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 458.352,12

EXERCÍCIO *	DESPESA *	DISTRIBUIÇÃO (R\$) *	VALOR ESTIMADO (R\$) *	SALDO DESPESA (R\$) *
2024	Desp. 338; Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	43.036,77
2024	Desp. 338; Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	11.183,31
2024	Desp. 340; Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		0,00	17.646,82
2024	Desp. 340; Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		458.349,12	1.309.493,74
2024	Desp. 340; Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	
2024	Desp. 340; Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	25.591,00
2024	Desp. 340; Manutenção das Atividades - Urgência e Emergê...		1,00	2.019,65
Total			R\$ 458.352,12	

+ DESPESA

SALVAR E CONTINUAR

SALVAR

CANCELAR